



# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**BOTUCATU, 23 DE AGOSTO DE 2019**

Ano XXIX | Edição 1537

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

## Você sabe onde descartar seus materiais recicláveis?

Em Botucatu, a população tem a oportunidade de colaborar com o meio ambiente descartando materiais recicláveis em locais adequados. Esse descarte pode ocorrer de duas formas.

A primeira dela é através da coleta seletiva porta-a-porta, que de segunda a sexta-feira, a partir das 7 horas da manhã, passa por alguns bairros do município. A população deve colocar os materiais na calçada antes desse horário, para que os coletores recolham. Os bairros que recebem o serviço da coleta seletiva são:

**Segunda-feira:** Ouro Verde, Cambuí, Itamarati, Jardim Ipê, Jardim Planalto, Vila Di Capri, Jardim Itália, Jardim Monte Mor, Jardim Iolanda, Chácara dos Pinheiros, Jardim Flamboyant e Condomínio Indaiá.

**Terça-feira:** Vila Ema, Vila Jahu, Residencial Chácara Santo Antônio, Arlindo Durante, Jardim Cristina, Parque Nazaré, Residencial Serra Negra, Vila Maria, Jardim Peabiru, Conjunto Leotta de Mello, Recanto Azul, Vila Sorocabana, Vila São Luiz, Vila São Lúcio, Jardim Bom Pastor, Vila Paraíso, Condomínio Parque das Cascatas e Condomínio Terras Altas.

**Quarta-feira:** Jardim Paraíso, Jardim Paraíso II, Altos do Paraíso, Jardim Mirante, Residencial Parque Primavera e Colinas do Paraíso.

**Quinta-feira:** Jardim Real Park, Jardim Continental, Jardim Eldorado, Vila Paulista, Jardim Panorama, Vila Nova Botucatu, Vila Esperança, Jardim Santa Tereza, Vila Pinheiro, Vila Angela, Vila Pinheiro Machado, Jardim Universitário, Vila Ferroviária, Jardim Shangrilá, Vila Antártica, Vila Nossa Senhora de Fátima, Vila Casa Branca, Vila Carmelo e Vila dos Lavradores.

**Sexta-feira:** Área central no quadrante entre o Rio Tanquinho e o Rio Lavapés, do Cemitério Portal das Cruzes até a Avenida Marechal Peixoto, Condomínio Vale do Sol e Vista Alegre.

A segunda forma da população colaborar é descartando corretamente materiais recicláveis por meio dos Pontos de Entrega Voluntária, os PEVs. Os

PEVs são contêineres com cerca de mil litros de capacidade, autoexplicativos, e com entradas para o descarte de vidro, papel, plástico e metal.

Atualmente, Botucatu conta com oito equipamentos, implantados em seis endereços diferentes: Praça da Juventude, na Cohab 1 (3); Empresa MROver, na Rua João Miguel Rafael, 984, Vila Santa Therezinha (1); Banco de Alimentos, na Av. Paula Vieira, nº 704, Vila Jahu (1); Biblioteca da Unesp Campus Rubião Júnior (1); Secretaria Municipal de Saúde (1); e Bairro Califórnia 2 (1).

Nas próximas semanas, aproximadamente 20 PEVs serão instalados em locais onde não há o serviço de coleta seletiva porta a porta. Esses locais serão divulgados em breve pela Prefeitura.

O material depositado nos PEVs é recolhido diariamente nos pontos onde há grande número de dispensação de recicláveis.

A empresa responsável pela execução dos dois serviços é a MROver, que está localizada na Rua João Miguel Rafael, 984, Vila Santa Therezinha. O telefone da empresa é o (14) 3881-7320.

### Mais informações:

Secretaria Municipal do Verde  
(14) 3811-1533 / 3811-1544



**PODER EXECUTIVO****COPEL - Comissão Permanente de Licitações****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. **268/2019**

Processo Administrativo n.º. 50.884/2018 – Pregão nº. 429/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TIM S/A**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

Valor: R\$ 42.774,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Conforme Clausula Quinta.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 163/05

Contrato/Aditivo nº **277/2019**

Processo nº. 7.678/2003 – Dispensa Licitatória – Locação de Imóvel

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: **VERA LÚCIA MORENO MANZINI**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 233/17

Contrato/Aditivo nº **280/2019**

Processo Administrativo nº. 23.493/2019 - Anexado ao de nº 16.566/2017 – Pregão 147/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTRAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Contrato nº. **281/2019**

Processo Administrativo n.º. 27.276/2019 – Tomada de Preços nº. 007/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **THULIO BALDINATO GIMENEZ - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA SÃO LÚCIO, A SER PAGO, EM PARTES, PELA PORTARIA Nº 1061 DE 24/05/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor: R\$ 295.216,58 (Duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 301 – Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 175/2016

Contrato/Aditivo nº **286/2019**

Processo Administrativo nº. 29.464/2019 - Anexado ao de nº 07.569/2016 – Pregão 064/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PRINT MAILING COMERCIO, SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE NOBREAK 10KVA, COM BANCO DE BATERIA COM AUTONOMIA DE 01 (UMA) HORA.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado

Contrato nº. **287/2019**

Processo Administrativo n.º. 31.292/2019 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. IV, Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E GESTÃO DE MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE

Valor: R\$ 261.600,00 (Duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: Ficha 326 – Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo Administrativo n.º 35.242/2019 - Dispensa Licitatória, artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Valor: R\$ 12.895,40 (Doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 309

Data: 31/07/2019

**RATIFICAÇÃO****À****COPEL**

Acato e ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **37.563/2019** anexado ao de nº **25.791/2013**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

**Botucatu, 19 de Agosto de 2.019.****MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA****PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU****À****COPEL**

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **38.359/2019** anexado ao de nº **26.200/2009**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

**Botucatu, 19 de Agosto de 2.019.****MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA****PREFEITO MUNICIPAL****À****COPEL**

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **33.513/2019** anexado ao de nº **20.474/2018**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

**Botucatu, 19 de Agosto de 2.019.****MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA****PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU****ATA DE REGISTRO DE PREÇO****Ata de Registro de Preço nº 359/2019**

Processo nº. 32.835/19 – Pregão Presencial nº. 291/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO- COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

**Cota Principal**

| Item                       | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                               | UN. | Quant | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL  | DETENTORES                          |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|------------|-------------------------------------|
| 01                         | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUA PLUVIAL ( PA-1 , DIÂMETRO INTERNO 600MM, ALTURA 1500 MM, ESPESSURA DE PAREDE 55 MM, DIÂMETRO EXTERNO DA BOLSA 913,5MM , PESO APROXIMADO DE 470 KG).MARCA: Icocital | PÇ  | 1.125 | 133,50    | 150.187,50 | Icocital Artefatos de Concreto Ltda |
| VALOR TOTAL R\$ 150.187,50 |                                                                                                                                                                                                      |     |       |           |            |                                     |

**Botucatu 15 de Agosto de 2019****Ata de Registro de Preço nº 324/2019**

Processo nº 25.453/2019 – Pregão Presencial nº 229/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OSTOMIA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

**Cota Principal**

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UN. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTOR |
|------|------------------------|-----|--------|-----------|-----------|----------|
|------|------------------------|-----|--------|-----------|-----------|----------|

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |       |           |                                   |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------|
| 01                        | PASTA DE BARREIRA PARA SELAMENTO DA PELE E BASE ADESIVA – TUBO 55 GRS OU MAIS. FACILMENTE MOLDÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>MARCA: Coloplast</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | tb  | 90  | 45,50 | 4.095,00  | Nacional Comercial Hospitalar S/A |
| 03                        | SISTEMA DE 1 PEÇA UROLÓGICO. BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM E VÁLVULA ANTIRREFLEXO. BASE EM ADESIVO HIPOALERGÊNICO MICROPOROSO OU RESINA HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE PLANA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE RECORTE. RECORTE MÁXIMO COM VARIAÇÃO DE 44MM A 55MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>MARCA: Coloplast</b>           | un. | 600 | 22,00 | 13.200,00 | Nacional Comercial Hospitalar S/A |
| 05                        | SISTEMA DE 1 PEÇA UROLÓGICO. BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO PARA DRENAGEM E VÁLVULA ANTIREFLUXO, BASE EM ADESIVO HIPOALERGÊNICO MICROPOROSO OU RESINA HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE CONVEXA, COM ORIFÍCIO DE VARIAÇÃO DE 14MM A 45 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>MARCA: Coloplast</b>                                           | un. | 270 | 43,00 | 11.610,00 | Nacional Comercial Hospitalar S/A |
| 07                        | SISTEMA DE 2 PEÇA INTESTINAL. (BOLSA + BASE) . BOLSA DRENÁVEL. FORMATO OVAL, OPACA, COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO. BASE EM ADESIVO HIPOALERGÊNICO MICROPOROSO OU RESINA HIPOALERGÊNICA, GARANTIA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE PLANA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE RECORTE. RECORTE MÁXIMO DE ATÉ 70MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>MARCA: Coloplast</b>                        | un. | 810 | 32,90 | 26.649,00 | Nacional Comercial Hospitalar S/A |
| 09                        | SISTEMA DE DUAS PEÇAS INTESTINAL. (BOLSA + BASE ) BOLSA DRENÁVEL. FORMATO OVAL, OPACA, COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO. BASE EM ADESIVO HIPOALERGÊNICO MICROPOROSO OU RESINA HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE PLANA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE RECORTE. RECORTE MÁXIMO COM VARIAÇÃO DE 55MM A 57MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>MARCA: Coloplast.</b> | un. | 990 | 33,20 | 32.868,00 | Nacional Comercial Hospitalar S/A |
| VALOR TOTAL R\$ 88.422,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |       |           |                                   |

Botucatu 15 de Agosto de 2019

#### Ata de Registro de Preço nº 350/2019

Processo nº. 32.828/2.019 - Pregão nº. 286/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **ALMIRO CASSIANO 32388563836**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA FIXA.

| Item                            | DESCRIÇÃO DOS APARELHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN. | Quant | MARCA                         | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES           |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------------------|-----------|-----------|----------------------|
| 04                              | TERMINAL EXECUTIVO (TELEFONE PARA PABX) PARA RAMAIS ANALÓGICOS, COM VIVA-VOZ, HEADSET E MONOFONE (MÍNIMO DE 03 NÍVEIS DE AJUSTE DE ÁUDIO DE RECEPÇÃO) E NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM MÍNIMO DE 10 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO, IDENTIFICAÇÃO DTMF E FSK, AGENDA TELEFÔNICA NO MÍNIMO PARA 50 CONTATOS, TECLA PROGRAMÁVEL PARA ACESSO AO CORREIO DE VOZ, HISTÓRICO DE CHAMADAS, MENU EM PORTUGUÊS, COM CÓDIGO DE ÁREA, CATEGORIA ID, FUNÇÃO MUTE, FLASH, REDIAL, HOLD, PAUSE, CAPTURA, FUNÇÃO RECHAMADA E CÓDIGO DE PABX. PRODUTO NÃO DEVE NECESSITAR DE PILHAS OU BATERIAS. MEDIDAS APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO (L X A X P): 230 X 66 X 213 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TELEFONE COM FIO, 01 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 01 CABO ESPIRAL, 01 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DO PRODUTO (A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL). <b>MARCA / MODELO:</b> | Un. | 10    | <b>Intelbras : Mod TE 220</b> | 255,00    | 2.550,00  | Almiro Cassiano Neto |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 2.550,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |                               |           |           |                      |

Botucatu 15 de Agosto de 2019

#### Ata de Registro de Preço nº 349/2019

Processo nº. 32.828/2.019 - Pregão nº. 286/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **SYSTEM WAY INFORMATICA EIRELI**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA FIXA.

| Item                             | DESCRIÇÃO DOS APARELHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN. | Quant | MARCA                    | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES                           |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------------------|-----------|-----------|--------------------------------------|
| 02                               | APARELHO TELEFÔNICO IP COM FIO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:~^PROTOCOLO SIP 2.0, SUPORTE A UMA CONTA SIP, DISPLAY GRÁFICO MONOCROMÁTICO DE 128 x 32 PIXELS, SUPORTE A POE IEEE802.3AF, CONECTOR EXCLUSIVO PARA UTILIZAÇÃO DE HEADSET RJ9, 2 PORTAS ETHERNET DE 10/100MBPS, LAN (PC PORT) 10/100 MBPS, WAN (INTERNET PORT) 10/100 MBPS, SUPORTE A VLAN, FONTE ENTRADA: AC 100 A 240 V / SAÍDA: DC 12 V / 1 A, CODECS DE ÁUDIO G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 E ILBC, GARANTIA 1 ANO, CERTIFICAÇÃO ANATEL. <b>MARCA / MODELO:</b>  | Un. | 250   | <b>Intelbras TIP125I</b> | 200,00    | 50.000,00 | <b>System Way Informatica Eireli</b> |
| 05                               | TELEFONE COM FIO NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES: TIPO MÍNIMO DE TOQUE: 02, COM NÍVEL DE CAMPAINHA EMTOM ALTO, BAIXO E MUDO, COM LED INDICATIVO DE CHAMADAS, FUNÇÃO FLASH, FUNÇÃO REDIAL, FUNÇÃO MUTE, FUNÇÃO PAUSE, OPÇÃO DE BLOQUEIO DE TECLADO E DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 196 X 154 X 070 MM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TELEFONE COM FIO, 01 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 01 CABO ESPIRAL E 01 MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES DO PRODUTO (A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL). <b>MARCA / MODELO:</b> | Un. | 50    | <b>Elgin TCF 2200</b>    | 50,99     | 2.549,50  | <b>System Way Informatica Eireli</b> |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 52.549,50</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |                          |           |           |                                      |

Botucatu 15 de Agosto de 2019

#### Ata de Registro de Preço nº 340/2019

Processo nº. 30.679/2.019 - Pregão nº. 276/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **SANTOS E ALBUQUERQUE LTDA ME.**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

| Item                            | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                          | UN. | Quant | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES                   |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|-----------|------------------------------|
| 01                              | FITA ISOLANTE 19MM X 20M CARACTERÍSTICAS : ALTA PERFORMANCE DE ISOLAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V, ELASTICIDADE PARA ISOLAÇÃO NAS DIVERSAS CONDIÇÕES DE INTEMPÉRIES. <b>MARCA: Foxlux</b> | rl. | 300   | 2,33      | 699,00    | Santos & Albuquerque Ltda Me |
| 04                              | RECEPTÁCULO COM BASE PARA LAMPADA E-27 CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCA. <b>MARCA: Foxlux</b>                                                                                                                                                                   | Un. | 100   | 0,94      | 94,00     | Santos & Albuquerque Ltda Me |
| 05                              | CONECTOR DERIVAÇÃO DE PERF.16/95MM. <b>MARCA: Intelli</b>                                                                                                                                                                                                       | Un. | 100   | 3,63      | 363,00    | Santos & Albuquerque Ltda Me |
| 08                              | MODULO TU 10A TOMADA UNIVERSAL 10A SLIN. <b>MARCA: Peesa</b>                                                                                                                                                                                                    | Un. | 200   | 2,20      | 440,00    | Santos & Albuquerque Ltda Me |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 1.596,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |           |           |                              |

Botucatu 16 de Agosto de 2019

#### Ata de Registro de Preço nº 353/2019

Processo nº 28.863/2019 - Pregão nº 258/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COMERCIAL NIVEL E PRUMO LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

| Item        | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                        | UN | Quant. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL     | Detentores                       |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|---------------|----------------------------------|
| 06          | PLASTICO FLANELADO PARA MESA ESTAMPADO COM MOTIVOS FLORAIS, COM FUNDO BEGE - ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 1,40 METRO, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,20MM. <b>MARCA: Cipatex</b> | rl | 200    | 181,92   | 36.384,00     | Comercial Nivel e Prumo Ltda Epp |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                               |    |        |          | R\$ 36.384,00 |                                  |

Botucatu 19 de Agosto de 2019

#### Ata de Registro de Preço nº 327/2019

Processo nº. 28.865/2.019 – Pregão Presencial nº. 260/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - COXINHA DA ASA DE FRANGO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP e MEI.

| Lote                                                              | Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN. | Quant  | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL  | DETENTORES                              |
|-------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|------------|-----------------------------------------|
| C<br>O<br>T<br>A<br><br>P<br>R<br>I<br>N<br>C<br>I<br>P<br>A<br>L | 01   | COXINHAS DA ASA DE FRANGO, CONGELADO PELO SISTEMA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS, E PARASITAS, PH ATÉ 6,4, COLIFORMES FECAIS MENOR QUE 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 105 UFC POR G, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, EM PACOTES DE 01 KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO (VALIDADE 12 MESES). <b>MARCA:</b> | kg  | 26.250 | 7,99      | 209.737,50 | Spoljaric Comercial do Brasil Eireli Me |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 209.737,50</b>                                 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |        |           |            |                                         |

|                                                                   |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |      |           |                                                |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------|-----------|------------------------------------------------|
| C<br>O<br>T<br>A<br><br>R<br>E<br>S<br>E<br>R<br>V<br>A<br>D<br>A | 01                               | COXINHAS DA ASA DE FRANGO, CONGELADO PELO SISTEMA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS, E PARASITAS, PH ATÉ 6,4, COLIFORMES FECAIS MENOR QUE 100 UFC POR G, AERÓBIOS MESÓFILOS FACULTATIVOS ATÉ 105 UFC POR G, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, EM PACOTES DE 01 KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO (VALIDADE 12 MESES).<br><b>MARCA:</b> | kg | 8.750 | 7,99 | 69.912,50 | <b>Spoljaric Comercial do Brasil Eireli Me</b> |
|                                                                   | <b>VALOR TOTAL R\$ 69.912,50</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |      |           |                                                |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA R\$ 279.650,00</b>                          |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |      |           |                                                |

Botucatu 19 de Agosto de 2019

**Ata de Registro de Preço nº 343/2019**

Processo nº. 30.679/2.019 - Pregão nº. 276/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **MAURO AMARAL SOUTO MAIOR**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                   | Quant | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES                      |
|------|------------------------------------------|-------|-----------|-----------|---------------------------------|
| 06   | PLUG MACHO 2P+T 20A. <b>MARCA: Ilumi</b> | 200   | 2,46      | 492,00    | <b>Mauro Amaral Souto Maior</b> |

Botucatu 19 de Agosto de 2019

**Ata de Registro de Preço nº 331/2019**

Processo nº. 30.874/19 – Pregão Presencial nº. 283/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **LASERTECH COMERCIAL EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE - TECIDOS.

**Cota Principal**

| item                              | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                            | Un | Quant | Marca           | R\$ Unit | R\$ TOTAL  | Detentores                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------------|----------|------------|----------------------------------------|
| 03                                | FILTRO COR LARANJA, GRAMATURA 40G, MEDIDA DE 1,40M X 50M – ROLO, SENDO 75 ROLOS DE CADA COR: PRETA, VERMELHA, AMARELA, LARANJA ROXA, AZUL CLARO, AZUL PETROLEO, ROSA CLARO, MARROM, BRANCA, VERDE BANDEIRA E BEGE | RL | 900   | <b>Santa Fé</b> | 462,98   | 416.682,00 | <b>Laser Tech Comercial Eireli Epp</b> |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 416.682,00</b> |                                                                                                                                                                                                                   |    |       |                 |          |            |                                        |

**Cota Reservada**

| item                              | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                            | Un | Quant | Marca           | R\$ Unit | R\$ TOTAL  | Detentores                             |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------------|----------|------------|----------------------------------------|
| 03                                | FILTRO COR LARANJA, GRAMATURA 40G, MEDIDA DE 1,40M X 50M – ROLO, SENDO 25 ROLOS DE CADA COR: PRETA, VERMELHA, AMARELA, LARANJA ROXA, AZUL CLARO, AZUL PETROLEO, ROSA CLARO, MARROM, BRANCA, VERDE BANDEIRA E BEGE | RL | 300   | <b>Santa Fé</b> | 462,98   | 138.894,00 | <b>Laser Tech Comercial Eireli Epp</b> |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 138.894,00</b> |                                                                                                                                                                                                                   |    |       |                 |          |            |                                        |

Botucatu 19 de Agosto de 2019

**Ata de Registro de Preço nº 358/2019**

Processo nº. 27.265/19 – Pregão Presencial nº. 251/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **FLOR DE SÃO JOÃO**

**RESTAURANTE EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MARMITEX, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

| Item                             | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES                                        |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|-----------|---------------------------------------------------|
| 01                               | REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX TAMANHO MÉDIO,( N°08), COM ARROZ, FEIJÃO, 2 PROTEÍNAS E 2 GUARNIÇÕES OU MAIS. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER FORNECIDAS QUENTES, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE ISOPOR, REDONDAS, COM TAMPA, DESCARTÁVEIS, TIPO MARMITEX, ACOMPANHADA DE TALHER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DESCARTAVEL. <b>MARCA: Flor de São João</b> | UN  | 3.725  | 10,59     | 39.447,75 | <b>Flor de São<br/>Restaurante Eireli<br/>Epp</b> |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 39.447,75</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |        |           |           |                                                   |

**Botucatu 19 de Agosto de 2019**

#### **Ata de Registro de Preço nº 285/2019**

Processo nº. 25.456/19 – Pregão Presencial nº. 232/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA OS PARQUINHOS DAS UNIDADES ESCOLARES.

#### **Cota Principal**

| item                              | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un | Quant | Marca          | R\$ Unit | R\$ TOTAL  | Detentores                                     |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------------|----------|------------|------------------------------------------------|
| 03                                | CASINHA COM 12 BRINQUEDOS; CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL SENDO O QUADRO DE 2 ½", COM PAREDE DE 2,65MM; PÉS DE 2", COM PAREDE DE 2,00MM; CERCA E TELHADO EM 1", 7/8" E ¾", COM PAREDE DE 1,50MM; ESCADA EM TUBO DE 1 E 2" E FERRO REDONDO DE ½" E 3/8", FERRO CHATO DE 1"X3/16", TELHA ZINCADA, ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 1,70M DE ALTURA DO CHÃO E DO ASSOALHO NO TELHADO MEDINDO 1,60M, CONTENDO: 01 ESCADA HORIZONTAL, 01 ESCADA VERTICAL, 01 TERRAÇO DE 2,00X2,00M, 01 ESCORREGADOR DE 3M REVESTIDO COM AÇO GALVANIZADO, 02 BALANÇOS ASSENTOS, 02 BALANÇOS CADEIRINHAS, 01 LAMBRETINHA, 01 PRANCHA VAI E VEM, 01 JOGO DE ARGOLAS E 01 TRAPÉZIO, CORRENTES GALVANIZADAS, PARAFUSO GALVANIZADO COM PORTA BUCHA E BUCHA DE NYLON, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, SENDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL FRANÇA. | UN | 15    | <b>Imafran</b> | 6.830,00 | 102.450,00 | <b>Comercial<br/>Concorrent<br/>Eireli Epp</b> |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 102.450,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |                |          |            |                                                |

#### **Cota Reservada**

| item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | Un | Quant | Marca | R\$ Unit | R\$ TOTAL | Detentores |
|------|------------------------|----|-------|-------|----------|-----------|------------|
|------|------------------------|----|-------|-------|----------|-----------|------------|

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |         |          |           |                                 |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------|----------|-----------|---------------------------------|
| 03                               | CASINHA COM 12 BRINQUEDOS; CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL SENDO O QUADRO DE 2 ½", COM PAREDE DE 2,65MM; PÉS DE 2", COM PAREDE DE 2,00MM; CERCA E TELHADO EM 1", 7/8" E ¾", COM PAREDE DE 1,50MM; ESCADA EM TUBO DE 1 E 2" E FERRO REDONDO DE ½" E 3/8", FERRO CHATO DE 1"X3/16", TELHA ZINCADA, ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 1,70M DE ALTURA DO CHÃO E DO ASSOALHO NO TELHADO MEDINDO 1,60M, CONTENDO: 01 ESCADA HORIZONTAL, 01 ESCADA VERTICAL, 01 TERRAÇO DE 2,00X2,00M, 01 ESCORREGADOR DE 3M REVESTIDO COM AÇO GALVANIZADO, 02 BALANÇOS ASSENTOS, 02 BALANÇOS CADEIRINHAS, 01 LAMBRETINHA, 01 PRANCHA VAI E VEM, 01 JOGO DE ARGOLAS E 01 TRAPÉZIO, CORRENTES GALVANIZADAS, PARAFUSO GALVANIZADO COM PORTA BUCHA E BUCHA DE NYLON, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, SENDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL FRANÇA. | UN | 05 | Imafran | 6.830,00 | 34.150,00 | Comercial Concorrent Eireli Epp |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 34.150,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |    |         |          |           |                                 |

Botucatu 20 de Agosto de 2019

**Ata de Registro de Preço nº 337/2019**

Processo nº 25.350/2019 – Pregão Presencial nº 220/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS, COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN. | Quant. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL | Detentores                      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|-----------|---------------------------------|
| 04   | TINTA SPRAY MULTIUSO PRETO FOSCO, CONTENDO 360 ML. PESO 250 GRAMAS. FORMULADOS COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA, QUE GARANTEM ÓTIMO ACABAMENTO E GRANDE DURABILIDADE. POSSUI ÓTIMO PODER DE COBERTURA, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E EXCELENTE EFEITO DECORATIVO. INDICADA PARA QUALQUER SUPERFÍCIE DE METAL (AÇO E FERRO), MADEIRA, GESSO E CERÂMICA. USO INTERNO E EXTERNO. RENDIMENTO APROXIMADO: DE 1,6 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM, POR DEMÃO. SECAGEM: ENTRE DEMÃOS: 2 MINUTOS; AO TOQUE: 30 MINUTOS; TOTAL: 24 HORAS; PARA TESTES MECÂNICOS, RECOMENDA-SE AGUARDAR 72 HORAS. <b>MARCA: Eucatex</b> | UN  | 38     | 9,15     | 347,70    | Comercial Concorrent Eireli Epp |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |       |                   |                                    |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|-------------------|------------------------------------|
| 08                 | TINTA ACRÍLICA FOSCA NA COR PLATINA. PRODUTO DE 1ª LINHA. LATA DE 0,9 L (900 ML) = COM AÇÃO FUNGICIDA, ANTI-MOFO E SEM CHEIRO DE ACABAMENTO ACETINADO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, BAIXO RESPINGAMENTO, ÓTIMA COBERTURA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, COM EXCELENTE ALASTRAMENTO. INDICADO PARA PAREDES DE ALVENARIA E GESSO. DILUINDO EM 30% DE ÁGUA POTÁVEL, O RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 10 METROS QUADRADOS /COM 02 DE MÃOS <b>MARCA: Eucatex</b> | LTA | 08 | 19,85 | 158,80            | Comercial Concorrent<br>Eireli Epp |
| <b>Valor Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |       | <b>R\$ 506,50</b> |                                    |

**Cota Reservada:**

| Item               | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN. | Quant. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL         | Detentores                         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|-------------------|------------------------------------|
| 04                 | TINTA SPRAY MULTIUSO PRETO FOSCO, CONTENDO 360 ML. PESO 250 GRAMAS. FORMULADOS COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA, QUE GARANTEM ÓTIMO ACABAMENTO E GRANDE DURABILIDADE. POSSUI ÓTIMO PODER DE COBERTURA, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E EXCELENTE EFEITO DECORATIVO. INDICADA PARA QUALQUER SUPERFÍCIE DE METAL (AÇO E FERRO), MADEIRA, GESSO E CERÂMICA. USO INTERNO E EXTERNO. RENDIMENTO APROXIMADO: DE 1,6 M² A 2,1 M² POR EMBALAGEM, POR DEMÃO. SECAGEM: ENTRE DEMÃOS: 2 MINUTOS; AO TOQUE: 30 MINUTOS; TOTAL: 24 HORAS; PARA TESTES MECÂNICOS, RECOMENDA-SE AGUARDAR 72 HORAS. <b>MARCA: Eucatex</b> | UN  | 12     | 9,15     | 109,80            | Comercial Concorrent<br>Eireli Epp |
| 08                 | TINTA ACRÍLICA FOSCA NA COR PLATINA. PRODUTO DE 1ª LINHA. LATA DE 0,9 L (900 ML) = COM AÇÃO FUNGICIDA, ANTI-MOFO E SEM CHEIRO DE ACABAMENTO ACETINADO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, BAIXO RESPINGAMENTO, ÓTIMA COBERTURA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, COM EXCELENTE ALASTRAMENTO. INDICADO PARA PAREDES DE ALVENARIA E GESSO. DILUINDO EM 30% DE ÁGUA POTÁVEL, O RENDIMENTO DO PRODUTO DEVE CHEGAR A PELO MENOS 10 METROS QUADRADOS /COM 02 DE MÃOS <b>MARCA: Eucatex</b>                                                                                                                                             | LTA | 02     | 19,85    | 39,70             | Comercial Concorrent<br>Eireli Epp |
| <b>Valor Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |          | <b>R\$ 149,50</b> |                                    |

**Botucatu 20 de Agosto de 2019****Ata de Registro de Preço nº 367/2019**

Processo nº. 32.837/19 - Pregão nº. 293/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| Item                             | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                  | UN. | Quant.  | MARCA            | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES                                    |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------------|-----------|-----------|-----------------------------------------------|
| 06                               | PROMETAZINA, CLORIDRATO 28,2MG - EQUIVALENTE A 25MG DE PROMETAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO | CMP | 120.003 | <b>Cristalia</b> | 0,09      | 10.800,27 | <b>Cristalia Prod Quim Farmaceuticos Ltda</b> |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 10.800,27</b> |                                                                                         |     |         |                  |           |           |                                               |

**Botucatu 20 de Agosto de 2019**

**Ata de Registro de Preço nº 284/2019**

Processo nº. 25.456/19 – Pregão Presencial nº. 232/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PARA OS PARQUINHOS DAS UNIDADES ESCOLARES.

**Cota Principal**

| item                             | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un | Quant | Marca  | R\$ Unit | R\$ TOTAL | Detentores                   |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|-----------|------------------------------|
| 01                               | CARROSSEL C/ 10 LUGARES; CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL SENDO A CHAPA DE 3" ½, COM PAREDE DE 3MM; EIXO 3", COM PAREDE DE 3,00MM; RAIOS 1", 7/8" E ¾", COM PAREDE DE 1,50MM; COM 2 ROLAMENTOS CÔNICOS, TENDO 1,70M DE DIÂMETRO, ASSENTO EM TUBO INDUSTRIAL, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, COM A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL KLEIN.                                                                                              | UN | 15    | Natali | 597,00   | 8.955,00  | Doce Infancia Mov Brinq Ltda |
| 02                               | BALANÇO AMERICANO COM 03 CADEIRAS; CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL SENDO O TRAVESSÃO DE 2 ½", COM PAREDE DE 2,65MM, PÉS DE 2", COM PAREDE DE 1,50MM, MEDINDO 1,80M DE LARGURA, 2,65M DE ALTURA, 3,00M DE COMPRIMENTO, COM CORRENTES GALVANIZADAS, COM ELO DE 5MM E CADEIRAS CONFECCIONADOS EM FERRO CHATO DE 1/8 E TUBO DE 3/4, COM PAREDE DE 1,20MM, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, SENDO A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL KLEIN.  | UN | 15    | Natali | 695,50   | 10.447,50 | Doce Infancia Mov Brinq Ltda |
| 06                               | BALANÇO AMERICANO COM 02 CADEIRAS; CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL SENDO O TRAVESSÃO DE 2 ½", COM PAREDE DE 2,65MM, PÉS DE 2", COM PAREDE DE 1,50MM, MEDINDO 1,80M DE LARGURA, 2,20M DE ALTURA, 2,00M DE COMPRIMENTO, COM CORRENTES GALVANIZADAS, COM ELO DE 5MM E CADEIRAS CONFECCIONADOS EM FERRO CHATO DE 1/8 E TUBO DE 3/4, COM PAREDE DE 1,20MM, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, SENDO A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL FRANÇA. | UN | 15    | Natali | 672,92   | 10.093,80 | Doce Infancia Mov Brinq Ltda |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 29.496,30</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |        |          |           |                              |

**Cota Reservada**

| item                            | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un | Quant | Marca  | R\$ Unit | R\$ TOTAL | Detentores                   |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|-----------|------------------------------|
| 01                              | CARROSSEL C/ 10 LUGARES; CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL SENDO A CHAPA DE 3" ½, COM PAREDE DE 3MM; EIXO 3", COM PAREDE DE 3,00MM; RAIOS 1", 7/8" E ¾", COM PAREDE DE 1,50MM; COM 2 ROLAMENTOS CÔNICOS, TENDO 1,70M DE DIÂMETRO, ASSENTO EM TUBO INDUSTRIAL, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, COM A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL KLEIN.                                                                                              | UN | 05    | Natali | 597,00   | 2.985,00  | Doce Infancia Mov Brinq Ltda |
| 02                              | BALANÇO AMERICANO COM 03 CADEIRAS; CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL SENDO O TRAVESSÃO DE 2 ½", COM PAREDE DE 2,65MM, PÉS DE 2", COM PAREDE DE 1,50MM, MEDINDO 1,80M DE LARGURA, 2,65M DE ALTURA, 3,00M DE COMPRIMENTO, COM CORRENTES GALVANIZADAS, COM ELO DE 5MM E CADEIRAS CONFECCIONADOS EM FERRO CHATO DE 1/8 E TUBO DE 3/4, COM PAREDE DE 1,20MM, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, SENDO A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL KLEIN.  | UN | 05    | Natali | 695,50   | 3.482,50  | Doce Infancia Mov Brinq Ltda |
| 06                              | BALANÇO AMERICANO COM 02 CADEIRAS; CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL SENDO O TRAVESSÃO DE 2 ½", COM PAREDE DE 2,65MM, PÉS DE 2", COM PAREDE DE 1,50MM, MEDINDO 1,80M DE LARGURA, 2,20M DE ALTURA, 2,00M DE COMPRIMENTO, COM CORRENTES GALVANIZADAS, COM ELO DE 5MM E CADEIRAS CONFECCIONADOS EM FERRO CHATO DE 1/8 E TUBO DE 3/4, COM PAREDE DE 1,20MM, O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS, E DEVERA SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012, SENDO A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES: AMARELO OURO, VERMELHO VIVO E AZUL FRANÇA. | UN | 05    | Natali | 672,92   | 3.364,60  | Doce Infancia Mov Brinq Ltda |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 9.832,10</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |        |          |           |                              |

**Botucatu 20 de Agosto de 2019**

#### **Ata de Registro de Preço nº 351/2019**

Processo nº 28.863/2019 - Pregão nº 258/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **GEBER MAROUN SLEIMAN ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

| Item               | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                   | UN. | Quant. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL            | Detentores              |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|----------------------|-------------------------|
| 01                 | FRONHA EM PERCAL, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, MEDINDO 50X70CM. <b>MARCA: Relaflex</b>                                                                                   | un. | 550    | 2,95     | 1.622,50             | Geber Maroun Sleiman Me |
| 02                 | EDREDOM PERCAL 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, DUPLA FACE, LISO MEDINDO 2,20M X 1,60M, FORRO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER. <b>MARCA: Relaflex</b> | un. | 400    | 27,00    | 10.800,00            | Geber Maroun Sleiman Me |
| 03                 | LENÇOL BERÇO, PERCAL, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO, MEDINDO: 70CM X 130CM X 20CM – ALTURA. <b>MARCA: Relaflex</b>                                           | un. | 600    | 6,20     | 3.720,00             | Geber Maroun Sleiman Me |
| 04                 | LENÇOL SOLTEIRO, PERCAL, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO, 88CM X 188CM X 25CM – ALTURA. <b>MARCA: Relaflex</b>                                                 | un. | 650    | 9,90     | 6.435,00             | Geber Maroun Sleiman Me |
| 09                 | TRAVESSEIRO 70X50 CM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, PREENCHIDO COM 100% FIBRA DE POLIÉSTER. <b>MARCA: Relaflex</b>                                                         | un. | 300    | 10,60    | 3.180,00             | Geber Maroun Sleiman Me |
| <b>Valor Total</b> |                                                                                                                                                                          |     |        |          | <b>R\$ 25.757,50</b> |                         |

**Botucatu 21 de Agosto de 2019**

**Ata de Registro de Preço nº 311/2019**

Processo nº. 25.990/19 – Pregão Presencial nº. 242/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS.

**COTA PRINCIPAL:**

| item                             | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un | Quant  | Marca          | R\$ Unit | R\$ TOTAL | Detentores                    |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------|----------|-----------|-------------------------------|
| 02                               | BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR, E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 110 G. | KG | 45.000 | <b>Ceagesp</b> | 1,82     | 81.900,00 | Nagib Ferreira de Andrade Epp |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 81.900,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |        |                |          |           |                               |

**COTA RESERVADA:**

| item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un | Quant  | Marca          | R\$ Unit | R\$ TOTAL | Detentores                    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------|----------|-----------|-------------------------------|
| 02   | BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR, E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 110 G. | KG | 15.000 | <b>Ceagesp</b> | 1,82     | 27.300,00 | Nagib Ferreira de Andrade Epp |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |        |         |        |           |                               |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------|--------|-----------|-------------------------------|
| 03                                | BANANA-NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR, E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 130 G.                                                | KG | 15.000 | Ceagesp | 1,64   | 24.600,00 | Nagib Ferreira de Andrade Epp |
| 04                                | BATATA ASTERIX, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS PESANDO NO MÍNIMO 200 G, ACONDICIONADOS EM SACOS DE NYLON DE (850X500 MM) PESANDO (50 +/- 1,00) KG.                                                                                             | SC | 100    | Ceagesp | 127,36 | 12.736,00 | Nagib Ferreira de Andrade Epp |
| 05                                | BATATA LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS PESANDO NO MÍNIMO 200 G, ACONDICIONADOS EM SACOS DE NYLON DE (850X500 MM) PESANDO (50 +/- 1,00) KG.                                                                                                | SC | 225    | Ceagesp | 74,00  | 16.650,00 | Nagib Ferreira de Andrade Epp |
| 06                                | CENOURA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS, CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, PESANDO NO MÍNIMO 200 GRS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA DE (495X355X220 MM) PESANDO (20 +/- 2,50) KG.                                                 | CX | 225    | Ceagesp | 34,83  | 7.836,75  | Nagib Ferreira de Andrade Epp |
| 07                                | MAÇÃ GALA IMPERIAL DE CÂMARA ATMOSFÉRICA CONTROLADA, CATEGORIA 1 AVERMELHADA, ORGÂNICA OU CONVENCIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 85 A 90 G. CAIXAS DE 18 KG. | CX | 1.300  | Ceagesp | 46,27  | 60.151,00 | Nagib Ferreira de Andrade Epp |
| 08                                | MANDIOQUINHA SALSA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GRS CADA.                                                                                                                                                       | KG | 3.750  | Ceagesp | 5,40   | 20.250,00 | Nagib Ferreira de Andrade Epp |
| 09                                | PEPINO JAPONÊS, INTEGRO, LIMPO, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA HOMOGENIA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE PESANDO APROXIMADAMENTE 150 G CADA.                                                                                                                                                                   | KG | 1.500  | Ceagesp | 2,79   | 4.185,00  | Nagib Ferreira de Andrade Epp |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 173.708,75</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |        |         |        |           |                               |

Botucatu 21 de Agosto de 2019

#### Ata de Registro de Preço nº 363/2019

Processo nº. 32.837/19 - Pregão nº. 293/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| Item                            | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                         | UN. | Quant. | MARCA    | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES                      |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|-----------|-----------|---------------------------------|
| 01                              | CETOTIFENO, FUMARATO 0,2MG/ML XAROPE FRASCO 120ML, ACOMPANHADO DE DOSADOR GRADUADO EM 2,5, 5 E 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO | FR  | 1.300  | Genérico | 3,89      | 5.057,00  | Fragnari Dist Medicamentos Ltda |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 5.057,00</b> |                                                                                                                                |     |        |          |           |           |                                 |

Botucatu 21 de Agosto de 2019

#### Ata de Registro de Preço nº 389/2019

Processo nº. 32.839/2.019 - Pregão nº. 295/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE.

| Item                      | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS       | UN. | Quant.  | MARCA/<br>LABORATÓRIO | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES                      |
|---------------------------|------------------------------|-----|---------|-----------------------|-----------|-----------|---------------------------------|
| 03                        | FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO   | cm  | 178.295 |                       | 0,129     | 23.000,06 | Fragnari Dist Medicamentos Ltda |
| 04                        | DISSULFIRAM 250MG COMPRIMIDO | cm  | 20.631  |                       | 0,3980    | 8.211,14  | Fragnari Dist Medicamentos Ltda |
| <b>VALOR TOTAL DA ATA</b> |                              |     |         |                       |           |           | <b>R\$ 31.211,20</b>            |

Botucatu 21 de Agosto de 2019

#### Ata de Registro de Preço nº 369/2019

Processo nº 32.844/2019 – Pregão Presencial nº 298/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

| Item               | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                     | Un. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL            | Detentores                      |
|--------------------|------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|----------------------|---------------------------------|
| 01                 | NORFLOXACINA 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA: Medquimica | CM  | 86.632 | 0,2290    | 19.838,73            | Fragnari Dist Medicamentos Ltda |
| <b>Valor Total</b> |                                                            |     |        |           | <b>R\$ 19.838,73</b> |                                 |

Botucatu 21 de Agosto de 2019

#### Ata de Registro de Preço nº 300/2019

Processo nº. 28.874/19 – Pregão Presencial nº. 263/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **IMIGRANTES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE GUIAS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

| ITEM                              | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                     | UN.     | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL  |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|------------|
| 01                                | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA DE PINTURA DE GUIAS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, (EM METROS LINEARES), CONFORME ANEXO I | 200.000 | M      | 1,00      | 200.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 200.000,00</b> |                                                                                                                                            |         |        |           |            |

Botucatu 21 de Agosto de 2019

**Ata de Registro de Preço nº 360/2019**

Processo nº. 32.835/19 – Pregão Presencial nº. 291/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **DANIEL VIEIRA DE CAMARGO & CIA LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO- COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

**Cota Reservada**

| Item                             | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                  | UN. | Quant | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES                              |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|-----------|-----------------------------------------|
| 01                               | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUA PLUVIAL ( PA-1 , DIÂMETRO INTERNO 600MM, ALTURA 1500 MM, ESPESSURA DE PAREDE 55 MM, DIÂMETRO EXTERNO DA BOLSA 913,5MM , PESO APROXIMADO DE 470 KG).MARCA: Blocasa Pré | PÇ  | 375   | 138,00    | 51.750,00 | Daniel Vieira de Camargo & cia Ltda Epp |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 51.750,00</b> |                                                                                                                                                                                                         |     |       |           |           |                                         |

**Botucatu 21 de Agosto de 2019****Ata de Registro de Preço nº 313/2019**

Processo nº. 25.990/19 – Pregão Presencial nº. 242/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **GUILHERME TRENTTO**, VISANDO A AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS.COTA PRINCIPAL:

| item                              | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | Quant | Marca     | R\$ Unit | R\$ TOTAL  | Detentores       |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|----------|------------|------------------|
| 07                                | MAÇÃ GALA IMPERIAL DE CÂMARA ATMOSFÉRICA CONTROLADA, CATEGORIA 1 AVERMELHADA, ORGÂNICA OU CONVENCIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 85 A 90 G. CAIXAS DE 18 KG. | CX | 3.900 | In Natura | 45,23    | 176.397,00 | Guilherme Trento |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 176.397,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |           |          |            |                  |

**Botucatu 21 de Agosto de 2019****Ata de Registro de Preço nº 368 2019**

Processo nº. 32.837/19 - Pregão nº. 293/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                    | UN. | Quant. | MARCA   | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES                           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------|-----------|-----------|--------------------------------------|
| 07   | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE ANIDRA 20G - ENVELOPE 27,9G - SEM SABOR - USO ORAL - ADULTO E PEDIÁTRICO. | ENV | 23.556 | Natulab | 0,4861    | 11.450,00 | Futura Com Prod Medicos Hospitalares |

|                                  |                                                                                            |    |       |         |        |          |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---------|--------|----------|--------------------------------------|
| 08                               | SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/5ML XAROPE 120ML COM COPO MEDIDOR DE VOLUME DE 2,5, 5 E 10ML       | FR | 260   | Natulab | 1,1168 | 290,37   | Futura Com Prod Medicos Hospitalares |
| 09                               | SULFATO FERROSO 125MG/ML - 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR GOTAS FRASCO 30ML COM BICO GOTEJADOR | FR | 6.240 | Natulab | 0,7462 | 4.656,29 | Futura Com Prod Medicos Hospitalares |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 16.396,66</b> |                                                                                            |    |       |         |        |          |                                      |

Botucatu 22 de Agosto 2019

#### Ata de Registro de Preço nº 361/2019

Processo nº 21.287/2019 - Pregão nº 190/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **CANDIDO & GASPAROTO COMERCIO DE EPI LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un. | Quant. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL | Detentores                                   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|-----------|----------------------------------------------|
| 01   | AVENTAL DE RASPA SEM MANGA TIPO AÇOUQUEIRO (SOLDADOR), SEM EMENDA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA, COM A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM, TAMANHO APROXIMADO 120CM X 60CM . COM TIRA EM RASPA NO PESCOÇO PARA FIXAÇÃO, TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, ACESSÓRIOS EXISTENTES E SUAS CARACTERÍSTICAS: FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. <b>MARCA: Indcouros</b>                         | Un. | 150    | 14,40    | 2.160,00  | Candido & Gasparoto Comercio de Epi Ltda Epp |
| 02   | LUVA DE RASPA COM REFORÇO PUNHO 7 CM; DESCRIÇÃO:LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS, PUNHOS 7 CM, O PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. <b>MARCA: Indcouros</b>                                                                                                                                                                                                                        | par | 500    | 4,40     | 2.200,00  | Candido & Gasparoto Comercio de Epi Ltda Epp |
| 03   | LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, NA COR VERDE, (TAMANHO G OU Nº09). ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO REVESTIDO INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO DIAMANTE NA FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, FORMATO ANATÔMICO. APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO BÁSICO, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, MÉDICO HOSPITALAR, METAL MECÂNICA NAVAL, PLÁSTICA, CERÂMICA, QUÍMICA, PINTURA E USO DOMÉSTICO. PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VALIDO. <b>MARCA: Super Safety</b> | par | 3.000  | 4,10     | 12.300,00 | Candido & Gasparoto Comercio de Epi Ltda Epp |
| 04   | MASCARA RESPIRATÓRIA VAPOR ORGÂNICO C/ VÁLVULA PFF2, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. <b>MARCA: Delta Plus</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un. | 2.000  | 1,10     | 2.200,00  | Candido & Gasparoto Comercio de Epi Ltda Epp |
| 05   | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO LATERAL, SUA LENTE NÃO DEVE APRESENTAR DISTORÇÕES DE IMAGENS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. <b>MARCA: Super Safety</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un. | 500    | 2,79     | 1.395,00  | Candido & Gasparoto Comercio de Epi Ltda Epp |

|             |                                                                                                                                                                                                  |     |     |      |               |                                              |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|---------------|----------------------------------------------|
| 06          | ÓCULOS DE PROTEÇÃO NA COR CINZA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO LATERAL, PROTEGENDO CONTRA RADIAÇÃO ULTRA VIOLETA ( UVA E UVB ). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. MARCA: Super Safety | Un. | 500 | 2,79 | 1.395,00      | Candido & Gasparoto Comercio de Epi Ltda Epp |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                                  |     |     |      | R\$ 21.650,00 |                                              |

Botucatu 22 de Agosto de 2019.

#### Ata de Registro de Preço nº 332/2019

Processo nº. 30.874/19 – Pregão Presencial nº. 283/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **GARROTE & DA SILVA LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE - TECIDOS.

#### Cota Reservada

| item                     | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                            | Un | Quant | Marca | R\$ Unit | R\$ TOTAL | Detentores                  |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|----------|-----------|-----------------------------|
| 01                       | TNT GRAMATURA 40G, MEDIDA DE 1,40M X 50M – ROLO, SENDO 25 ROLOS DE CADA COR: MARROM, PRETA, VERMELHA, AMARELA, LARANJA, ROXA, AZUL CLARO, AZUL PETRÓLEO, VERDE BANDEIRA E BRANCA. | RL | 250   | Dub   | 33,00    | 8.250,00  | Garrote & da Silva Ltda Epp |
| VALOR TOTAL R\$ 8.250,00 |                                                                                                                                                                                   |    |       |       |          |           |                             |

Botucatu 22 de Agosto de 2019

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO

Considerando que foi apresentada a prova de regularidade com a fazenda municipal na validade, pela empresa Elaine Cristina Candida da Silva EPP, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **33.462/19** – Pregão Presencial **302/19**, nomeada pela portaria nº. 3.438 para as empresas:-

**MARCOS ANTONIO CHAVES EPP – ITEM 01;**

**ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP – ITENS 02, 05, 06 e 09;**

**J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – ITENS 03, 04, 07, 08 e 10.**

Botucatu, 19 de agosto de 2019.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR**  
PREGOEIRA

##### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

##### MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **33.462/19** – Pregão Presencial nº **302/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Tarcízio Simoneti Júnior e André Vieira Matheus para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 20 de agosto de 2019.

**ANDRE LUIZ PERES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### ADJUDICAÇÃO

Considerando que foi apresentada a prova de regularidade com a fazenda municipal na validade, pela empresa Elaine Cristina Candida da Silva EPP, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **33.463/19** – Pregão Presencial **303/19**, nomeada pela portaria nº. 3.439 para as empresas:-

**J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – ITENS 01, 04, 07 e 09;**

**FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LETDA EPP – ITENS 02 e 08;**

**ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP – ITENS 03, 05, 06 e 10.**

Botucatu, 19 de agosto de 2019.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR  
PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **33.463/19** – Pregão Presencial nº **303/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Tarcízio Simoneti Júnior e André Vieira Matheus para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 20 de agosto de 2019.

**ANDRE LUIZ PERES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **33.467/2019** – Pregão Presencial nº **307/2019**, nomeada pela portaria nº 3443 para as empresas:

**ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP**, nos itens 01, 05, 06 e 07.

**J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, nos itens 02, 03 e 08.

**FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, nos itens 04 e 09.

Botucatu, 16 de agosto de 2019.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ  
PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 33.467/2019 – Pregão nº **307/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores ANDRÉ MATHEUS VIEIRA e TARCIZO SIMONETI JUNIOR para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 19 de agosto de 2019.

**ANDRÉ LUIZ PERES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **33.466/2.019** – Pregão **306/2.019**, nomeada pela portaria nº 3442 para as empresas:

**ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP**, nos itens **01, 02, 03.**

**J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, nos itens **04, 05, 06, 07, 08.**

**FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, no item **09.**

**ELSIO MATTHIESEN LEISTER ME**, no item **10.**

Botucatu, 16 de agosto de 2.019.

**JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA  
PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. 33.466/2.019 – Pregão **306/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores TARCIZO SIMONETI JUNIOR e ANDRE MATHEUS VIEIRA para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 19 de agosto de 2.019.

**ANDRE LUIZ PERES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **33.465/2.019 – Pregão 305/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3441 para as empresas:

**J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, nos itens 01, 02, 05, 06, 07.**

**MARCOS ANTONIO CHAVES EPP, nos itens 03, 09, 10.**

**ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP, nos itens 04, 08.**

Botucatu, 16 de agosto de 2.019.

**JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA  
PREGOEIRA**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

##### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. 33.465/2.019 – Pregão **305/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores TARCIZO SIMONETI JUNIOR e ANDRE MATHEUS VIEIRA para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 19 de agosto de 2.019.

**ANDRE LUIZ PERES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **33.464/2.019 – Pregão 304/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3440 para as empresas:

**ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, nos itens 01, 04, 07, 09.**

**MARCOS ANTONIO CHAVES EPP, nos itens 02, 05, 06, 08, 10.**

Botucatu, 19 de agosto de 2.019.

**JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA  
PREGOEIRA**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

##### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. 33.464/2.019 – Pregão **304/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores TARCIZO SIMONETI JUNIOR e ANDRE MATHEUS VIEIRA para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 20 de agosto de 2.019.

**ANDRE LUIZ PERES  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Considerando que o comprovante de registro da empresa no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) foi apresentado e aceito, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **30.681/2019 – Pregão nº 277/2019**, nomeada pela portaria n.º 3361 para a empresa:

**TECH ASSIST MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA ME, no item 01.**

Botucatu, 19 de agosto de 2019.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ  
PREGOEIRA**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

##### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 30.681/2019 – Pregão nº **277/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores ADRIANA DE SOUZA PREARO OLIVEIRA GONÇALVES e LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA PIAZENTIN para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 20 de agosto de 2019.

**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **35.180/19** – Pregão Presencial **321/19**, nomeada pela portaria nº 3.507 para as empresas:-

**H. LUCCARELLI JUNIOR AUTO PEÇAS EPP – ITEM 01;**

**SW2 COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME – ITEM 02.**

Botucatu, 20 de agosto de 2019.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR  
PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **35.180/19** – Pregão Presencial nº **321/19**, do tipo maior lance, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Leandro Carreira Destro e Weber Plácido Pimentel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 14762.

Botucatu, 21 de agosto de 2019.

**MARCELO DE EMÍLIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **30.684/2019** – Pregão nº **279/2019**, nomeada pela portaria n.º 3363 para as empresas:

**COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP**, nos itens 01, 02, 08 e 09.

**LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, nos itens 03 e 04.

**FRACASSADOS**, itens 05, 06, 07 e 10.

Botucatu, 20 de agosto de 2019.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ  
PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 30.684/2019 – Pregão nº **279/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores EDSON LUIZ ZANIN e BEATRIZ ZANELATO RUEDA BORGES para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 21 de Agosto de 2019.

**ANDRÉ GASPARINI SPADARO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **23.107/2019** – Pregão nº **197/2019**, nomeada pela portaria nº 3160 para a empresa:

**PROMEDSP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI ME**, no item 01.

Botucatu, 21 de agosto de 2019.

**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº 23.107/2019 – Pregão nº **197/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio as servidoras CRISTIANE MAURÍCIO TECCHIO e MARIA INEZ DE FÁTIMA ALVES para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 22 de agosto de 2019.

**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **35.184/2.019 – Pregão 325/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3511 para a empresa:

**MB MADEIRAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, no item 01.**

Botucatu, 21 de agosto de 2.019.

**JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA**  
**PREGOEIRA**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

##### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. **35.184/2.019 – Pregão 325/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA e MARCELO BENICA CALABRESE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 22 de agosto de 2.019.

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **30.873/19 – Pregão Presencial 282/19**, nomeada pela portaria nº 3.378 para a empresa:-

**ECONTERM CLIMATIZAÇÃO LTDA ME – ITEM 01.**

Botucatu, 21 de agosto de 2019.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR**  
**PREGOEIRA**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

##### **MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **30.873/19 – Pregão Presencial nº 282/19**, do tipo maior lance, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Clodomar de Paula e José Henrique Bassetto, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 14568.

Botucatu, 22 de agosto de 2019.

**MARIA CRISTINA CURY RAMOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

#### **ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **33.472/19 – Pregão Presencial 310/19**, nomeada pela portaria nº. 3.446 para as empresas:-

**COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP – ITEM 01;**

**A.J. SOARES ME – ITENS 02, 03, 07, 08, 10, 12 e 14;**

**MARCOS ANTONIO CHAVES ME – ITENS 04 e 09;**

**ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA – ITENS 05, 11, 13 e 15;**

**J. MARANGONI COMERCIAL, IMP. E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP – ITEM 06.**

Botucatu, 21 de agosto de 2019.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR**  
**PREGOEIRA**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

##### **MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **33.472/19 – Pregão Presencial nº 310/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Tarcízio Simoneti Júnior e André Vieira Matheus para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 22 de agosto de 2019.

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ADJUDICAÇÃO**

Considerando que as amostras da presente Licitação, Processo Administrativo nº. **14.362/2019** – Pregão Presencial **103/19**, nomeada pela portaria nº 2.992, foram aceitas pela nutricionista, conforme consta no processo, fica adjudicado para as empresas:-

**COTA PRINCIPAL**

**LOTUS ALIMENTOS EIRELI EPP – ITEM 01;**

**COTA RESERVADA**

**COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP – ITEM 01.**

Botucatu, 22 de agosto de 2019.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR  
PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO****MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **14.362/19** – Pregão Presencial nº **103/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 22 de agosto de 2019.

**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIAS:****PORTARIA N.º 3617**

de 15 de agosto de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, o servidor **Augusto César Tecchio**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 32.605/2019 – Dispensa Licitatória – Art. 24, inciso I, Lei federal nº. 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de agosto de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**  
Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3619**

de 19 de agosto de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 38.968/2019 - Pregão n.º 378/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Rodrigo Ramos e Rafael Luciano de Oliveira Zanata.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**  
Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3620**

de 19 de agosto de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 38.969/2019 - Pregão n.º 379/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Rodrigo Ramos e Rafael Luciano de Oliveira Zanata.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**  
Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3621**

de 19 de agosto de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 38.970/2019 - Pregão n.º 380/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Rodrigo Ramos e Rafael Luciano de Oliveira Zanata.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**  
Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3622**

de 19 de agosto de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 38.971/2019 - Pregão n.º 381/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Aline Lyra Pereira dos Santos, Meire Cristina Gêa e Neide Andrade dos Santos Cavallari.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3623**

de 19 de agosto de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 38.973/2019 - Pregão n.º 382/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Aline Lyra Pereira dos Santos e Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3624**

de 19 de agosto de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 38.974/2019 - Pregão n.º 383/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Aline Lyra Pereira dos Santos e Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3625**

de 19 de agosto de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 38.976/2019 - Pregão n.º 384/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Leandro César Zanardo Romanholi e Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3626**

de 19 de agosto de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 38.978/2019 - Pregão n.º 385/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Leandro César Zanardo Romanholi e Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

#### **PORTARIA N.º 3627**

de 19 de agosto de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 38.979/2019 - Pregão n.º 386/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Leandro César Zanardo Romanholi e Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

#### **PORTARIA N.º 3628**

de 20 de agosto de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR, os servidores **Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 401, 402, 403 e 404/2019; Processo Administrativo nº 23.166/2019 – Pregão Presencial nº 202/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:
  - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
  - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
  - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
  - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
  - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
  - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
  - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
  - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
  - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
  - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
  - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
  - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
  - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3629**

de 20 de agosto de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Weber Plácido Pimentel e Leandro Carreira Destro**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 405, 406 407/2019; Processo Administrativo nº 28.864/2019 – Pregão Presencial nº 259/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2019.  
**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3630**

de 20 de agosto de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Luís Alberto de Oliveira Piazzentin e Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 291/2019; Processo Administrativo nº 30.681/2019 – Pregão Presencial nº 277/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de agosto de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3631**

de 21 de agosto de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira os seguintes membros: Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, no Processo Adm. Nº 35.482/2019 – Pregão Presencial nº 328/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3632**

de 21 de agosto de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

- I - DESIGNAR, o servidor **André Luiz Villas Boas**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 297/2019; Processo Administrativo nº 18.168/2019 – Convite nº 005/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração  
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 3633**

de 21 de agosto de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, os servidores **Leandro Carreira Destro e Weber Plácido Pimentel**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 295/2019; Processo Administrativo nº 35.180/2019 – Pregão Presencial nº 321/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de agosto de 2019.

**Reginaldo Mariano da Conceição**

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de agosto de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral**  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**REVOGAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Emprego e Renda**

**ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU**

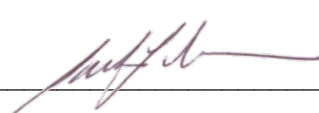
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO  
BOTUCATU.**

Em cumprimento ao disposto no art. 30 do Estatuto da Associação Parque Tecnológico Botucatu, venho, pelo presente, convocar os membros do Conselho de Administração a participarem da reunião ordinária que será realizada no próximo dia 30 de agosto de 2019, às 08:00 horas, à Rodovia Gastão Dal Farra, Km 7 + 184m, Jardim Aeroporto, Botucatu - SP, no auditório do Centro de Gestão Tecnológica – Edif. Fernando Bandeira Mello Marins, para deliberar sobre a seguinte pauta:

**ORDEM DO DIA:**

- a) Apresentação e aprovação do Relatório de Atividades do 1º trimestre (2019/2020) da gestão do Parque Tecnológico Botucatu;
- b) Outros assuntos de interesse da Associação.

Botucatu, 19 de agosto de 2019.



---

**Prof. Dr. Carlos Frederico Wilcken**  
**Presidente do Conselho de Administração**

## Recursos Humanos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo - CNPJ: 046.634.101/0001-15

#### Relação dos Servidores que completaram biênio no mês de Janeiro de 2019

| Registro Interno | Nome do Servidor               | Nº. Biênios Completados |
|------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 52221            | ADILSON BONGIOVANNI            | 4                       |
| 41211            | ALESSANDRA CORREA DE M. SILVA  | 5                       |
| 19909            | ANA PAULA ZAGO                 | 13                      |
| 44873            | ANTONIO PIRES DE O. JUNIOR     | 4                       |
| 36250            | CLAUDIA MARGARET IMADA ROMAO   | 7                       |
| 20494            | CLEONICE EPHIGENIO ROSA        | 12                      |
| 47414            | CLODOALDO POLIMENI             | 4                       |
| 118346           | DANIEL DA CRUZ LOPES           | 6                       |
| 33227            | DEBORA CRISTINA DA ROCHA SENO  | 8                       |
| 34100            | DILENE DOS SANTOS NOBILE       | 8                       |
| 58700            | EDER LUIZ DA SILVA             | 3                       |
| 57002            | EDUARDO JOSE MELO DOS SANTOS   | 2                       |
| 36633            | ELIANA CASTILHO                | 7                       |
| 43907            | ERICA VALERIA PINTO ALBANO     | 5                       |
| 48801            | ERICK DE BARROS                | 4                       |
| 50202            | FABIANA GOMES DUARTE           | 4                       |
| 26255            | FABIANA MARIA OVIGLI           | 10                      |
| 49840            | GLAUCIA PAES                   | 4                       |
| 100668           | ILSON TAVARES                  | 25                      |
| 34029            | INES RODRIGUES CAMPOS          | 8                       |
| 21997            | IVAN SERGIO DE PAULA LIMA      | 12                      |
| 17965            | JENNY GARCIA MEZA KOHLER       | 14                      |
| 37400            | JOAO RICARDO EGILIO            | 10                      |
| 18163            | JONATAS AFONSO DE ARRUDA       | 14                      |
| 18295            | JOSE LUIZ TAIATELA             | 14                      |
| 34231            | JOSE ROBERTO VAZ DE ALMEIDA    | 8                       |
| 52965            | KAREN CRISTINA SCARPELLI       | 3                       |
| 9601             | LAZINHA AP ROSA L INTERDONATO  | 16                      |
| 57010            | LEONICE CRISTINA BRAVIN NARCIS | 2                       |
| 59994            | LUCIANA APARECIDA PACI AZEREDO | 1                       |
| 57029            | LUCIANA IEKER DE LIMA          | 2                       |
| 50288            | LUIZ CARLOS BERNARDO           | 4                       |
| 57061            | MARCOS ANTONIO MARTINS         | 2                       |
| 50504            | MARIA CECILIA A TIEGUI         | 2                       |
| 50083            | MARIO BENEDITO NOGUEIRA        | 4                       |
| 57053            | MICHAEL APARECIDO DOS SANTOS   | 2                       |
| 23191            | NEIVA NELI DE SOUZA            | 12                      |
| 23850            | NIVALDO DIAS MUNIZ             | 12                      |
| 117145           | NIVALDO PONTES RIBEIRO         | 3                       |
| 6793             | OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR     | 17                      |
| 50210            | RAFAEL XAVIER JUNQUEIRA        | 4                       |
| 47104            | RENATA BERNARDO                | 4                       |
| 117340           | RICARDO ORTIZ QUINTINO         | 3                       |
| 42986            | RODRIGO INACIO LELES           | 5                       |
| 27510            | ROSANGELA APARECIDA DA SILVA   | 10                      |
| 15326            | ROSEMEIRE COELHO DE ALMEIDA    | 15                      |
| 33928            | SANDRA APARECIDA DA SILVA      | 8                       |
| 27480            | SANDRA REGINA DE OLIVEIRA      | 10                      |
| 49808            | SILAS GABRIEL DE OLIVEIRA      | 4                       |

|        |                                |    |
|--------|--------------------------------|----|
| 43079  | SILMARA CRISTINA S FELIPE      | 5  |
| 44130  | SILMARA CRISTINA SILVA S AIME  | 5  |
| 50130  | SILVIO APARECIDO DE SOUZA      | 4  |
| 48739  | SILVIO HENRIQUE CASSETARI      | 5  |
| 50164  | SILVIO ZOILO BAPTISTA PINTO    | 4  |
| 60020  | SONIA DE FATIMA CAMARGO        | 1  |
| 50199  | VALDIR APARECIDO RIBEIRO       | 4  |
| 50342  | VANDERLEI PEREIRA              | 4  |
| 118160 | VANESSA DE FATIMA OLIVEIRA VAL | 1  |
| 20605  | VERA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA   | 13 |
| 49611  | VIVIANE PEIXOTO CHRISTOFALO    | 4  |
| 50270  | WANDER AP. DE JESUS NUNES      | 4  |

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo - CNPJ: 046.634.101/0001-15

#### Relação dos Servidores que completaram Sexta-Parte no mês de Janeiro de 2019

| Registro Interno | Nome do Servidor             |
|------------------|------------------------------|
| 26255            | FABIANA MARIA OVIGLI         |
| 37400            | JOAO RICARDO EGILIO          |
| 27510            | ROSANGELA APARECIDA DA SILVA |
| 27480            | SANDRA REGINA DE OLIVEIRA    |

## Vigilância Sanitária

23/08/2019

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1290/19 Data de Protocolo: 19/08/2019 CEVS: 350750601-863-000071-1-0 Data de Validade: Razão Social: ROBERTO VAZ PIESCO CNPJ/CPF: 08398608897 Endereço: Rua REVERENDO FRANCISCO LOTUFO, 102 VILA PADOVAN Município: BOTUCATU CEP: 18602-090 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO VAZ PIESCO CPF: 08398608897 Resp. Técnico: ROBERTO VAZ PIESCO CPF: 08398608897 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:54.931 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1300/19 Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 350750601-863-000582-1-1 Data de Validade: Razão Social: MILTON FLÁVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER CNPJ/CPF: 55680453800 Endereço: Praça ISABEL ARRUDA, 157 2º ANDAR- SL 23 Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. LEGAL: MILTON FLÁVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER CPF: 55680453800 Resp. Técnico: MILTON FLÁVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER CPF: 55680453800 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:17.495 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento

do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1302/19 Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 350750601-869-000037-2-7 Data de Validade: Razão Social: CLICIA QUEIROZ SILVESTRINI ME CNPJ/CPF: 11.782.799/0001-31 Endereço: RUA: AGENOR NOGUEIRA, 1165 JD. BOM PASTOR Município: BOTUCATU CEP: 18600-900 UF: SP Resp. LEGAL: CLICIA QUEIROZ SILVESTRINI CPF: 99671611834 Resp. Técnico: DOUGLAS SIQUEIRA FRÉ CPF: 22959305884 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:\*\*\*\*\* UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1309/19 Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 350750601-960-000170-2-7 Data de Validade: Razão Social: FERNANDA PAGANINI ROSSETTO CNPJ/CPF: 11.023.931/0001-21 Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1811 SALA 4 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA PAGANINI ROSSETTO CPF: 30980566819

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1308/19 Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 350750601-960-000211-2-1 Data de Validade: Razão Social: HENRIQUE VELLOSO DE LIMA ME CNPJ/CPF: 12.101.673/0001-17 Endereço: RUA: DR. FERNANDO COSTA, 220 VL. CONTIN Município: BOTUCATU CEP: 18601-590 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE VELLOSO DE LIMA CPF: 31329296893

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1307/19 Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 350750601-931-000080-2-8 Data de Validade: Razão Social: IGLECIA & OLIVEIRA ACADEMIA G.C.S. LTDA CNPJ/CPF: 18.121.067/0001-40 Endereço: Rua HENRIQUE REIS, 405 Vila Maria Município: BOTUCATU CEP: 18611-357 UF: SP Resp. LEGAL: EDMO CASTRO DE OLIVEIRA CPF: 12014495882 Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE DO PRADO CPF: 27994641814 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:057-049-G UF:SP Resp. Técnico: REGINALDO JOSÉ MATHEUS CPF: 02092835807 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:066276-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE

BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1310/19 Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 350750601-960-000070-2-1 Data de Validade: Razão Social: CAROLINA PUZZI CNPJ/CPF: 13094833888 Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 839 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-050 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA PUZZI CPF: 13094833888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1306/19 Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 350750601-960-000180-2-3 Data de Validade: Razão Social: JOSÉ RODOLFO RODRIGUES BATISTA CNPJ/CPF: 31220816876 Endereço: RUA BENEDITO FRANCO DE CAMARGO, 460 VILA SANTANA Município: BOTUCATU CEP: 18606-780 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ RODOLFO RODRIGUES BATISTA CPF: 31220816876

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1305/19 Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 350750601-931-000026-2-3 Data de Validade: Razão Social: MARLENE LUCAS CATANEO CNPJ/CPF: 75009625849 Endereço: RUA SILVA JARDIM, 420 VILA SÃO LÚCIO Município: BOTUCATU CEP: 18603-770 UF: SP Resp. LEGAL: MARLENE LUCAS CATANEO CPF: 75009625849

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1304/19 Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 350750601-472-000495-1-4 Data de Validade: Razão Social: MONICA YURI MASHIKI CNPJ/CPF: 20.848.557/0001-94 Endereço: Rua PROFESSORA ANA JÚLIA PRADO DE OLIVEIRA, 283 Parque Residencial Primavera Município: BOTUCATU CEP: 18610-390 UF: SP Resp. LEGAL: MONICA YURI MASHIKI CPF: 34002560805

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1303/19 Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS:

350750601-869-000003-1-0 Data de Validade: Razão Social: EQUILIBRIO CLÍNICA DE TERAPIA LTDA CNPJ/CPF: 05.743.761/0001-57 Endereço: GENERAL TELLES, 1145 VILA GUIMARÃES Município: BOTUCATU CEP: 18605-580 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO GALHARDO PEDROSO CPF: 04104281670 Resp. Técnico: ADRIANO GALHARDO PEDROSO CPF: 04104281670 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:27.321 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1301/19 Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 350750601-869-000023-2-1 Data de Validade: Razão Social: ROSEMARY CRISTINA MUNHOZ LOPES CNPJ/CPF: 06809479813 Endereço: RUA: ANTONIO INACIO, 72 VILA EDEN Município: BOTUCATU CEP: 18601-130 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARY CRISTINA MUNHOZ LOPES CPF: 06809479813 Resp. Técnico: ROSEMARY CRISTINA MUNHOZ LOPES CPF: 06809479813 CBO: Conselho Prof.: N/A No.Inscr.:0927-R UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1299/19 Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 350750601-863-000567-1-5 Data de Validade: Razão Social: VERÔNICA RAMOS ZERBINATO CNPJ/CPF: 34318251845 Endereço: Rua DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1907 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP Resp. LEGAL: VERÔNICA RAMOS ZERBINATO CPF: 34318251845 Resp. Técnico: VERÔNICA RAMOS ZERBINATO CPF: 34318251845 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97.098 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1298/19 Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 350750601-493-000011-1-2 Data de Validade: Razão Social: VIA HONEY LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 07.228.618/0001-52 Endereço: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 01 SALA 03 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18630-730 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ HENRIQUE FERNANDES FARALDO CPF: 06807896859

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1297/19 Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 350750601-862-000001-2-4 Data de Validade: Razão Social: INDÚSTRIA AERONÁUTICA NEIVA CNPJ/CPF: 45.512.365/0001-33 Endereço: AVENIDA ALCIDES CAGLIARI, 2281 JARDIM AEROPORTO Município: BOTUCATU CEP: 18606-900 UF: SP Resp. LEGAL: ACIR LUIZ DE ALMEIDA PADILHA JUNIOR CPF: 05050686806 Resp. LEGAL: JOÃO FERNANDO TAVORA CPF: 01183689748 Resp. Técnico: JOÃO FERNANDO TAVORA CPF: 01183689748 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100908 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1314/19 Data de Protocolo: 21/08/2019 CEVS: 350750601-206-000004-1-8 Data de Validade: 21/08/2020 Razão Social: RH COSMETICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.392.347/0001-40 Endereço: Rua CASTRO ALVES, 122 VILA ANTARTICA Município: BOTUCATU CEP: 18608-550 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE PERES COELHO CPF: 98552716615 Resp. Técnico: ALEXANDRE PERES COELHO CPF: 98552716615 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362118 UF:SP Resp. Técnico: CRISTIANE BARBIERI ROMBESSO CPF: 24988557855 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04242472 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1278/19 Data de Protocolo: 16/08/2019 CEVS: 350750601-863-000569-1-0 CEVS: 350750601-863-000568-1-2 Data de Validade: Razão Social: BIANCA RAMOS ZERBINATO CNPJ/CPF: 28589770893 Endereço: Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA, 1907 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP Resp. LEGAL: BIANCA RAMOS ZERBINATO CPF: 28589770893 Resp. Técnico: BIANCA RAMOS ZERBINATO CPF: 28589770893 CBO: CRO No. Inscr.:75.828 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL E ESTABELECIMENTO.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1279/19 Data de Protocolo: 16/08/2019 CEVS: 350750601-863-000296-1-0 CEVS: 350750601-863-000295-1-3 Data de Validade: Razão Social: WILSON ANDRÉ FERREIRA ZERBINATO CNPJ/CPF: 03696841846 Endereço: Rua DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1907 VILA SILVINHA Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON

ANDRÉ FERREIRA ZERBINATO CPF: 03696841846 Resp. Técnico: WILSON ANDRÉ FERREIRA ZERBINATO CPF: 03696841846 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:28182 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL E ESTABELECIMENTO.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1253/19 Data de Protocolo: 14/08/2019 CEVS: 350750601-863-000583-1-9 CEVS: 350750601-863-000405-1-7 Data de Validade: 20/08/2020 Razão Social: MARCUSLEO NUNES CNPJ/CPF: 14784062831 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 1142 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-150 UF: SP Resp. LEGAL: MARCUSLEO NUNES CPF: 14784062831 Resp. Técnico: MARCUSLEO NUNES CPF: 14784062831 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:113.214 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL E ESTABELECIMENTO.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1213/19 Data de Protocolo: 09/08/2019 CEVS: 350750601-863-001375-1-0 CEVS: 350750601-863-001374-1-3 Data de Validade: 20/08/2020 Razão Social: ÉRICA AKISUE YAMAMOTO CNPJ/CPF: 09547551892 Endereço: Rua AZALEIA, 555 Chácara Floresta Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. LEGAL: ÉRICA AKISUE YAMAMOTO CPF: 09547551892 Resp. Técnico: ÉRICA AKISUE YAMAMOTO CPF: 09547551892 CBO: CRO No. Inscr.:65491 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL E ESTABELECIMENTO.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1264/19 Data de Protocolo: 14/08/2019 CEVS: 350750601-869-000055-1-7 Data de Validade: 20/08/2020 Razão Social: MILENE JAQUELINE ALMEIDA SANTOS CNPJ/CPF: 31578302870 Endereço: RUA: AVENIDA PROF. RAFAEL LAURINDO, 60 JARDIM PARAÍSO Município: BOTUCATU CEP: 18610-320 UF: SP Resp. LEGAL: MILENE JAQUELINE ALMEIDA SANTOS CPF: 31578302870 Resp. Técnico: MILENE JAQUELINE ALMEIDA SANTOS CPF: 31578302870 CBO: 322105 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:10.881 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do

Estabelecimento.

22-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1212/19 Data de Protocolo: 09/08/2019 CEVS: 350750601-960-000449-1-1 Data de Validade: 20/08/2020 Razão Social: CAROLINA TREVISOLLI DOS REIS ME CNPJ/CPF: 33.964.555/0001-02 Endereço: Rua CURUZU, 1919 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-160 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA TREVISOLLI DOS REIS CPF: 40544345843 Resp. Técnico: CAROLINA TREVISOLLI DOS REIS CPF: 40544345843 CBO: Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:23.362 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

23-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1220/19 Data de Protocolo: 09/08/2019 CEVS: 350750601-863-000844-1-7 Data de Validade: 20/08/2020 Razão Social: TOMAS TETSUO SACUMA CNPJ/CPF: 19152206882 Endereço: Rua DOMINGOS SOARES DE BARROS, 82 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-590 UF: SP Resp. LEGAL: TOMAS TETSUO SACUMA CPF: 19152206882 Resp. Técnico: TOMAS TETSUO SACUMA CPF: 19152206882 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101.775 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

24-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1251/19 Data de Protocolo: 14/08/2019 CEVS: 350750601-865-000325-1-4 Data de Validade: 20/08/2020 Razão Social: LAÍS LOPES ZIMBACK CNPJ/CPF: 30348290861 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 734 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. LEGAL: LAÍS LOPES ZIMBACK CPF: 30348290861 Resp. Técnico: LAÍS LOPES ZIMBACK CPF: 30348290861 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:6112961 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

25-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1265/19 Data de Protocolo: 14/08/2019 CEVS: 350750601-477-000201-1-7 Data de Validade: 20/08/2020 Razão Social: FERREIRA & SANTOS DROGARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.797.599/0002-94 Endereço: Rua EMÍLIO CANI, 899 Vila Santa Therezinha de Menino Jesus Município: BOTUCATU CEP: 18606-730 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA D'AVILA FERREIRA VIANA CPF: 24601281857 Resp. Técnico: KAOANA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA CPF: 37000435895 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.719 UF:SP Resp.

Técnico: ROXANE ARTIBANO CPF: 40707340829 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78.608 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

26-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1269/19 Data de Protocolo: 15/08/2019 CEVS: 350750601-869-000097-1-7 Data de Validade: 20/08/2020 Razão Social: CAROLINA PELIZON DA SILVA VIEIRA CNPJ/CPF: 10373475799 Endereço: Rua RODRIGUES CÉZAR, 496 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-082 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA PELIZON DA SILVA VIEIRA CPF: 10373475799

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

26-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1270/19 Data de Protocolo: 15/08/2019 CEVS: 350750601-477-000012-1-0 Data de Validade: 20/08/2020 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0010-18 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 677 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-050 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874 Resp. Técnico: ALESSANDRA CARLA DA SILVA CPF: 36349022807 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53.284 UF:SP Resp. Técnico: CRISTIANE BARP CPF: 07596035965 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:90706 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica JULIANA WAGNER SIMON.

27-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1280/19 Data de Protocolo: 16/08/2019 CEVS: 350750601-477-000012-1-0 Data de Validade: 20/08/2020 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0010-18 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 677 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-050 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874 Resp. Técnico: ALESSANDRA CARLA DA SILVA CPF: 36349022807 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53.284 UF:SP Resp. Técnico: ARTHUR BELLUCCI HOLTZ CPF: 40515181838 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77343 UF:SP Resp. Técnico: CRISTIANE BARP CPF: 07596035965 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:90706 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do

Estabelecimento E Assunção de Resp.Técnica.

28-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1276/19 Data de Protocolo: 16/08/2019 CEVS: 350750601-863-001291-1-9 Data de Validade: 20/08/2020 Razão Social: FERNANDO JOSÉ NUNES CNPJ/CPF: 08585232803 Endereço: Rua VELHO CARDOSO, 233 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-280 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO JOSÉ NUNES CPF: 08585232803 Resp. Técnico: FERNANDO JOSÉ NUNES CPF: 08585232803 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:44076 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

29-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1274/19 Data de Protocolo: 16/08/2019 CEVS: 350750601-863-001060-1-1 Data de Validade: 20/08/2020 Razão Social: VICTOR HUGO PASSERINO ALVES CNPJ/CPF: 19547545825 Endereço: Rua DOUTOR COSTA LEITE, 16 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. LEGAL: VICTOR HUGO PASSERINO ALVES CPF: 19547545825 Resp. Técnico: VICTOR HUGO PASSERINO ALVES CPF: 19547545825 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79.998 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

### **Autos de Infração e Outros**

Termo de Colheita \_ TRM – 211-A 156

Vegetais Folhosos Minimamente Processados – Alfaca

Processo: 34.252/2019.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 23 de Agosto de 2019.

**BOTUPREV****PORTARIA Nº 517  
19 DE AGOSTO DE 2019**

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora Marisa Gomes de Araujo, RG: 33.710.639-3 para acompanhar e fiscalizar o Contrato/Aditivo nº 005/2019 do BOTUPREV, com referência ao Processo Administrativo nº 00020318/2019 - da Prefeitura Municipal de Botucatu, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e/ quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante do Botuprev anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2019.

Botucatu, 19 de agosto de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

*“Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu”.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO BOTUPREV, no uso

de suas atribuições legais, faz saber que o colegiado aprovou o seguinte:

**TÍTULO I****DO CONSELHO FISCAL****CAPÍTULO I – FUNCIONAMENTO E COMPOSIÇÃO**

Art. 1º O funcionamento do Conselho Fiscal do BOTUPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Botucatu, órgão superior de deliberação colegiada da unidade gestora do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Botucatu, reger-se-á pelas disposições do presente Regimento Interno, sem prejuízo das disposições legais pertinentes.

**CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O Conselho Fiscal é composto de cinco membros titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

I – 02 (dois) membros indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 03 (três) membros eleitos pelos segurados, ativos ou inativos, do RPPS de Botucatu;

§ 1º Serão indicados e eleitos 05 (cinco) suplentes, observadas as mesmas representações previstas nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º A nomeação dos membros do Conselho Fiscal será efetuada pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto, para um mandato de quatro anos, permitida a recondução.

§ 3º O mandato de conselheiro é privativo de servidor titular de cargo de provimento efetivo ou aposentado vinculado ao RPPS do Município.

§ 4º Os membros titulares e respectivos suplentes de que trata o inciso II, deste artigo, deverão ser eleitos pelos servidores vinculados ao RPPS.

§ 5º Os membros titulares do Conselho Fiscal elegerão

um Presidente, um vice- presidente e um secretário.

### CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Ao Conselho Fiscal compete:

I - Zelar pelo fiel cumprimento das disposições legais que regem o funcionamento do RPPS de Botucatu e do BOTUPREV;

II - Eleger o seu Presidente, o seu Vice-Presidente e seu Secretário, imediatamente após a posse regular de novos Conselheiros;

III - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

IV - Emitir parecer sobre os balancetes mensais, encaminhando ao Conselho de Administração os que rejeitar, bem como o balanço anual da autarquia, recomendando a aprovação ou rejeição das contas anuais da autarquia;

V - Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do RPPS de Botucatu; VI - Fiscalizar os atos dos gestores do BOTUPREV;

VII - Relatar ao Conselho de Administração e à Prefeitura Municipal as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias;

VIII - Opinar previamente sobre a aquisição ou alienação de bens imóveis;

IX - Propor ao Conselho de Administração a realização de auditorias e inspeções nas contas e nas atividades da autarquia, justificando a necessidade da medida, e realizá-las às expensas do BOTUPREV quando o Conselho de Administração se omitir, observada a legislação federal;

X - Acompanhar a execução dos planos anuais do orçamento e fiscalizar a aplicação dos recursos do BOTUPREV e a concessão dos benefícios previdenciários, propondo ao Conselho de Administração toda e qualquer medida que repute necessária ou útil ao aperfeiçoamento dos serviços;

XI - Receber reclamações sobre os serviços prestados pela autarquia e, depois de emitir parecer, encaminhá-las ao Conselho de Administração para providências;

XII - Examinar as licitações realizadas pela autarquia, comunicando ao Conselho de Administração eventuais irregularidades apuradas, a fim de que este tome as providências cabíveis;

XIII - Examinar as prestações de contas encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo.

Art. 4º Ao Presidente do Conselho Fiscal competirá:

I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho, com direito a voto de desempate; II - Organizar a pauta de discussões e votações;

III - encaminhar ao Superintendente da autarquia as decisões e deliberações do Conselho Fiscal, acompanhando a sua fiel execução;

IV - Declarar a extinção do mandato de membro do Conselho Fiscal nos casos a que se refere o § 1º do artigo 144 da Lei Complementar nº 1.231/17.

Parágrafo único. O Vice-Presidente substituirá temporariamente o Presidente, nas ausências, faltas ou impedimentos temporários deste, e o substituirá definitivamente quando o cargo se vagar.

Art. 5º Ao Secretário do Conselho Fiscal competirá redigir as atas das reuniões e cuidar da correspondência de interesse do Conselho.

Art. 6º Compete aos membros titulares do Conselho Fiscal:

I – Comparecer às reuniões do Conselho, delas participando, sendo-lhe assegurado fazer o uso da palavra, bem como formular proposições, discutir e deliberar sobre as matérias postas em discussão e votação, observado o disposto neste Regimento Interno;

II – Desempenhar as tarefas que lhe forem atribuídas, delas não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho;

III – Apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres ou relatórios que lhe forem solicitados;

IV – Ser depositário fiel, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, com vista para estudos, relatórios ou pareceres;

V – Comunicar ao Presidente do Conselho, para providências deste, quando por justo motivo, não puder comparecer às reuniões;

VI – Participar de atividades de formação e capacitação;

VII – Cumprir as disposições legais, regulamentares e deste Regimento Interno.

### CAPÍTULO IV – DA INSTALAÇÃO

Art. 7º A instalação do Conselho Fiscal dar-se-á em reunião ordinária a ser realizada no prazo de até 5 cinco dias úteis, após a posse de seus membros.

§ 1º A reunião ordinária, de que trata este artigo, será convocada e presidida pelo Superintendente do Instituto, a quem cabe comunicar aos membros do Conselho a data, horário e local de sua realização.

§ 2º Exigir-se-á quórum mínimo de 2/3 dos Conselheiros para a reunião ordinária de que trata este artigo.

Art. 8º Na reunião ordinária de que trata o artigo 7º, os membros do Conselho elegerão, entre si, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, para cumprir mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 1º Em caso de empate na votação, o desempate será decidido, pela ordem, em favor do Conselheiro que contar:

I – com maior escolaridade, considerando cursos de pós-graduação e especializações;

II – com maior tempo de serviço público municipal; III – com maior idade.

§ 2º Eleitos o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário do Conselho, estes serão empossados no mesmo ato, dispensada qualquer formalidade, assumindo imediatamente as suas funções na própria reunião.

#### CAPÍTULO V – DO MANDATO

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Fiscal vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da respectiva posse, permitida a recondução.

Art. 10 Extingue-se o mandato do Conselheiro:

- I - pelo óbito;
- II - por condenação em decisão irreversível pela prática de crime contra o patrimônio ou contra a administração pública ou por improbidade administrativa;
- III - por renúncia;
- IV - por procedimento lesivo aos interesses do BOTUPREV e de seus segurados;
- V - por desinteresse do Conselheiro, manifestado por 4 (quatro) faltas consecutivas ou 6 (seis) alternadas, injustificadamente, às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, durante o mandato;
- VI - por omissão na defesa dos interesses do BOTUPREV e seus segurados;
- VII - quando o Conselheiro deixar de cumprir os requisitos indispensáveis para integrar o colegiado, previstos no § 4º do artigo 140 da Lei Complementar nº 1.231/17.

§ 1º Nos casos a que se referem os incisos I, II, III, V e VII do caput deste artigo, a extinção do mandato será declarada de ofício pelo Presidente do Conselho, e nos demais casos dependerá de decisão em Processo Sumário de Destituição, previsto na Lei Complementar nº 1.231/17, no qual se assegure ampla defesa ao Conselheiro acusado.

§ 2º Deverá licenciar-se o Conselheiro que for candidato a cargo público eletivo, no prazo de 90 (noventa) dias que antecede a data designada para as eleições.

#### CAPÍTULO VI – DAS LICENÇAS E DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 11 O Conselheiro poderá ser licenciado por motivo de doença ou, a critério dos demais membros do Conselho Fiscal, por qualquer outro motivo relevante.

§ 1º No caso de ausência, impedimento temporário ou licença temporária de membro efetivo do Conselho Fiscal, o mesmo será substituído pelo primeiro suplente, observada a representação de que tratam os incisos I e II do artigo 2º.

§ 2º No caso de vacância da função de membro titular do Conselho Fiscal, o primeiro suplente assumirá a função até o término do respectivo mandato.

§ 3º No caso de vacância da função de Conselheiro ou de licença de Conselheiro sem suplente que o substitua, a

substituição far-se-á pelo mesmo modo indicado no artigo 2º e seus parágrafos, para o período remanescente do respectivo mandato.

Art. 12 O Vice-Presidente substituirá o Presidente, eventualmente, nas ausências ou impedimentos deste e o substituirá definitivamente quando o cargo se vagar.

§ 1º A substituição eventual só autorizará o Vice-Presidente a exercer a presidência de reunião ordinária ou extraordinária, e encaminhar as deliberações do Conselho, acompanhando a sua fiel execução.

§ 2º No caso de ausência, impedimento ou licença temporária do Vice-Presidente, o Secretário o substituirá sempre que necessário.

§ 3º No caso de ausência, impedimento ou licença temporária do Secretário, o Presidente designará um Secretário “ad hoc” em cada reunião.

#### CAPÍTULO VII – DA VACÂNCIA

Art. 13 Declarado extinto o mandato do Conselheiro, o suplente respectivo, observada a respectiva representatividade, será imediatamente convocado para tomar posse e assumir o exercício do cargo vago, na reunião ordinária ou extraordinária seguinte, devendo o sucessor completar o mandato do Conselheiro sucedido.

Parágrafo único. Na impossibilidade de sucessão por um suplente, outro membro será nomeado, observado o disposto no artigo 2º, deste Regimento Interno, devendo o sucessor completar o mandato do Conselheiro sucedido.

#### CAPÍTULO VIII – DAS REUNIÕES

Art. 14 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente mensalmente, mediante prévia convocação dos Conselheiros pelo Presidente.

Art. 15 O Conselho reunir-se-á extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente na ausência ou impedimento do Presidente, por um terço dos membros do Conselho, ou pelo Superintendente do BOTUPREV.

§ 2º A convocação de reunião extraordinária, por um terço dos membros do Conselho ou pelo Superintendente do BOTUPREV, deverá ser feita por escrito, acompanhada da pauta de assuntos a serem discutidos e votados.

Art. 16 As convocações dos Conselheiros, com antecedência mínima de 48 horas, poderão ser feitas por escrito ou eletronicamente, salvo se feitas na própria reunião do Conselho presentes todos os conselheiros, hipótese em que será registrada na ata respectiva.

§ 1º Da convocação e do aviso a que se refere este artigo deverá constar a data, horário e a pauta da reunião.

§ 2º As reuniões serão realizadas na sede do BOTUPREV, podendo ocorrer em outro local quando for inviável realizá-las na sede da autarquia.

Art. 17 As reuniões do Conselho só poderão ter início com a presença de, no mínimo, três Conselheiros, o que configura quórum mínimo para instalação do Conselho e deliberações.

Art. 18 As reuniões do Conselho serão realizadas em horário de expediente normal das repartições públicas municipais.

Art. 19 Nas reuniões do Conselho discutir-se-á apenas os assuntos constantes da pauta, exceto se, por maioria simples, os Conselheiros concordarem em incluir a discussão e/ou votação de outras matérias.

Art. 20 Os assuntos em pauta serão discutidos e, declarada encerrada a discussão pelo Presidente, serão colocados em votação, aprovando-se ou rejeitando-se a matéria.

Parágrafo único. O Presidente não terá direito a voto, salvo para fins de desempate.

Art. 21 Os assuntos colocados em pauta deverão ser discutidos e decididos na reunião correspondente, salvo se:

I – qualquer membro do Conselho solicitar o adiamento e ele for aprovado pela maioria simples, para melhor estudo da matéria ou para solicitação de informações, parecer jurídico ou qualquer outra providência sobre a questão em pauta; ou

II – em razão do horário, for inconveniente prolongar-se a reunião.

Art. 22 Todas as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples.

Art. 23 As reuniões do Conselho serão públicas e as votações abertas e nominais.

Art. 24 Os segurados poderão apresentar, ao Presidente, sugestões por escrito sobre matéria incluída em pauta.

Art. 25 Na hipótese de haver qualquer tipo de incidente ou manifestação que impeça o regular prosseguimento da reunião do Conselho, poderão ser adotados pelo Presidente, as seguintes medidas:

I – Suspensão da reunião;

II – Prosseguimento da reunião em outro local;

III – Designação de outra data e horário para realização da reunião;

IV – Suspensão por alguns momentos da reunião e reinício assim que possível.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho poderá solicitar o auxílio da Guarda Civil Municipal para o fim de manter a ordem durante as reuniões do Conselho.

## CAPÍTULO IX – DAS ATAS E DAS RESOLUÇÕES

Art. 26 Compete ao Secretário lavrar as atas de todas as reuniões do Conselho, registrando, resumidamente, os assuntos em pauta submetidos à discussão e votação.

Art. 27 As atas conterão, obrigatoriamente:

I – o número da ata;

II – a data, o horário e o local da reunião;

III – o nome dos Conselheiros presente e dos ausentes, indicando, inclusive, eventuais justificativas;

IV – a indicação dos assuntos tratados e o registro de todas as deliberações tomadas;

V – o voto de cada Conselheiro, nas matérias em que a decisão não se der por unanimidade;

VI – a assinatura de todos os Conselheiros presentes.

§ 1º As atas serão numeradas em ordem cronológica, reiniciando-se a numeração a cada início de exercício.

§ 2º As atas serão digitadas e impressas por meio eletrônico.

§ 3º As atas serão encadernadas ao final de cada exercício, com termo de abertura e de encerramento assinadas pelo Presidente e pelo Secretário.

Art. 28 Serão, obrigatoriamente, objeto de Resolução:

I – Concessões de licenças para os cargos de Conselheiro;

II – Declarações de extinção do mandato de Conselheiro.

Parágrafo único. As resoluções serão subscritas pelo Presidente do Conselho Fiscal, numeradas por ordem cronológica e publicadas, mediante extrato, no semanário oficial e no sítio eletrônico do Instituto na internet.

Art. 29 As resoluções serão subscritas pelo Presidente do Conselho Fiscal, numeradas por ordem cronológica e publicadas, mediante extrato, no sítio eletrônico do Instituto, com link de acesso no sítio eletrônico do Município ou na imprensa oficial.

## CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Os Conselheiros, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a posse, deverão apresentar sua declaração de bens, dívidas e ônus reais correspondentes ao último dia útil do exercício anterior.

§ 1º A declaração de bens deverá ser reapresentada anualmente e por ocasião do encerramento do mandato do Conselheiro, inclusive por seus sucessores, em caso de falecimento.

§ 2º A reapresentação anual da declaração de bens poderá ser feita por ocasião da data limite para a declaração anual de rendimentos à Receita Federal do Brasil, para efeitos do Imposto sobre a Renda, e a apresentação da declaração final de bens dos Conselheiros que tiverem seus mandatos extintos deverá ser feita até 10 (dez) dias úteis da data da respectiva declaração de extinção.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho de Fiscal.

Art. 32 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Marcos Camillo

Presidente do Conselho Fiscal

MEMBROS:

Camila Alves Pereira

Representante do Executivo

César Pereira de Oliveira

Representante dos Servidores Eleitos

Leandro Cesar Zanardo Romanholi

Representante dos Servidores Eleitos

Patrícia de Paula Lima Pierard

Representante dos Servidores Eleitos

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

*“Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu”.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o colegiado aprovou o seguinte:

### TÍTULO I

#### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CAPÍTULO I – FUNCIONAMENTO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O funcionamento do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social do Município de Botucatu - BOTUPREV, órgão superior de deliberação colegiada da unidade gestora do RPPS, reger-se-á pelas disposições do presente Regimento Interno, sem prejuízo das disposições legais pertinentes.

Art. 2º O Conselho de Administração é composto de 07 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, a saber:

I - 3 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal.

II - 4 (quatro) membros eleitos pelos segurados, ativos ou inativos, do Município de Botucatu.

§ 1º Serão indicados e eleitos 7 (sete) suplentes, observada a mesma representação prevista nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º O Conselho de Administração será renovado a cada 2 (dois) anos, alternadamente, observado o seguinte:

I - 2 (dois) membros indicados e 2 (dois) membros eleitos serão empossados imediatamente, após a realização da eleição para o Conselho;

II - 1 (um) membro indicado e 2 (dois) membros eleitos serão empossados 2 (dois) anos após a realização da eleição para o Conselho, conforme determina o art. 211, II da Lei 1.231/17.

§ 3º A posse dos Conselheiros eleitos observará a ordem

de votos obtidos na eleição para o Conselho.

§ 4º São requisitos indispensáveis para integrar o Conselho de Administração do BOTUPREV:

I - ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;

II - ser servidor titular de cargo efetivo e estável, ou aposentado, no serviço público do Município de Botucatu;

III - não ocupar qualquer tipo de cargo na Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu ou do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Botucatu;

IV - não desempenhar cargo eletivo remunerado;

V - possuir escolaridade mínima correspondente ao ensino superior;

VI - não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou contra a administração pública, ou por improbidade administrativa, com trânsito em julgado;

VII - não ocupar cargo de Secretário Municipal ou de direção de entidades da administração indireta do Município.

§ 5º Os membros titulares do Conselho elegerão um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

### CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Conselho de Administração fixar as diretrizes gerais de atuação do BOTUPREV, praticar atos e deliberar sobre matérias que lhe sejam atribuídas na Lei 1231/2017, art 145 ou regulamento e, em especial:

I - eleger o seu Presidente, o seu Vice-Presidente e seu Secretário, imediatamente após a posse regular de novos Conselheiros;

II - aprovar regulamento sobre a concessão dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei Complementar;

III - homologar a concessão de aposentadorias e pensões;

IV - autorizar previamente a alienação ou aquisição de bens imóveis;

V - elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração;

VI - aprovar a Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos, com vistas à aplicação de recursos previdenciários do BOTUPREV;

VII - examinar as aplicações dos recursos previdenciários feitas pelo Superintendente em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro em face da política de investimentos e das regras do Conselho Monetário Nacional, homologando-as;

VIII - acompanhar e fiscalizar as atividades da Superintendência do BOTUPREV, em reunião mensal, com o auxílio do Conselho Fiscal, solicitando informações e documentos que entender necessários;

IX - aprovar o balanço anual da autarquia, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal, e apreciar os balancetes mensais com parecer de rejeição pelo Conselho Fiscal;

X - autorizar o recebimento de doações com encargos;

XI - autorizar previamente a concessão de qualquer vantagem pecuniária aos servidores da autarquia;

XII - estabelecer normas para o bom funcionamento da autarquia e para a fiel execução de seus objetivos;

XIII - tomar conhecimento das avaliações atuariais, propondo medidas que entender convenientes;

XIV - funcionar como órgão de aconselhamento da Superintendência do BOTUPREV nas questões por ela suscitadas;

XV - aprovar o plano de cargos e respectivos vencimentos do pessoal da autarquia;

XVI - tomar conhecimento da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS de Botucatu;

XVIII - acompanhar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS de Botucatu; XIX - julgar recursos interpostos contra atos da Superintendência;

XX - aprovar previamente o parcelamento de débitos previdenciários do Município com o BOTUPREV;

XXI - solicitar providências e tarefas à Superintendência, inclusive a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;

XXII - autorizar a participação de Conselheiros em palestras, cursos, congressos, simpósios, e outros eventos assemelhados, sob patrocínio do BOTUPREV;

XXIII - resolver os casos omissos ou que lhes forem encaminhados pelo Superintendente ou pelo Conselho Fiscal;

XXIV - delegar atribuições ao Superintendente.

Art. 4º Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho, com direito a voto de desempate; II - organizar a pauta de discussões e votações;

III - encaminhar ao Superintendente da autarquia as decisões e deliberações do Conselho de Administração, acompanhando a sua fiel execução;

IV - declarar a extinção do mandato de membro do Conselho de Administração nos casos a que se refere o § 1º do artigo 144 da Lei Complementar 1231/2017.

Parágrafo único. O Vice-Presidente substituirá temporariamente o Presidente, nas ausências, faltas

ou impedimentos temporários deste, e o substituirá definitivamente quando o cargo se vagar.

Art. 5º Ao Secretário do Conselho de Administração competirá redigir as atas das reuniões e cuidar da correspondência de interesse do Conselho.

Art. 6º Compete aos membros titulares do Conselho de Administração:

I – comparecer às reuniões do Conselho, delas participando, sendo-lhe assegurado fazer o uso da palavra, bem como formular proposições, discutir e deliberar sobre as matérias postas em discussão e/ou votação, observado o disposto neste Regimento Interno;

II – desempenhar as tarefas que lhe forem atribuídas, delas não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho;

III – apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres ou relatórios que lhe forem solicitados;

IV – ser depositário fiel, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, com vista para estudos, relatórios ou pareceres;

V – comunicar ao Presidente do Conselho, para providências deste, quando por justo motivo, não puder comparecer às reuniões;

VI – participar de atividades de formação e capacitação deliberadas pelo BOTUPREV; VII – cumprir as disposições legais, regulamentares e deste Regimento Interno.

### CAPÍTULO III – DA INSTALAÇÃO

Art. 7º A instalação do Conselho de Administração dar-se-á em reunião ordinária a ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a posse de seus membros.

§ 1º. A reunião ordinária de que trata este artigo será convocada e presidida pelo Superintendente do Instituto, a quem cabe comunicar aos demais membros do Conselho a data, horário e local de sua realização.

§ 2º. Exigir-se-á quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros para a reunião ordinária de que trata este artigo.

Art. 8º Na reunião ordinária de que trata o artigo 7º, os membros do Conselho elegerão, entre si, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, para cumprir mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 1º. Em caso de empate na votação, o desempate será decidido, pela ordem, em favor do Conselheiro que contar:

I – com maior escolaridade, considerando cursos de pós-graduação e especializações;

II – com maior tempo de serviço público municipal; III – com maior idade.

§ 2º. Eleitos o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho, estes serão empossados no mesmo ato, dispensada qualquer formalidade, assumindo

imediatamente as suas funções na própria reunião.

#### CAPÍTULO IV – DO MANDATO

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho de Administração vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data da respectiva posse, permitida a recondução.

Art. 10 Extingue-se o mandato do Conselheiro:

- I - pelo óbito;
- II - por condenação em decisão irrecorrível pela prática de crime contra o patrimônio ou contra a administração pública ou por improbidade administrativa;
- III - por renúncia;
- IV - por procedimento lesivo aos interesses do BOTUPREV e de seus segurados;
- V - por desinteresse do Conselheiro, manifestado por 4 (quatro) faltas consecutivas ou 6 (seis) alternadas, injustificadamente, às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, durante o mandato;
- VI - por omissão na defesa dos interesses do BOTUPREV e seus segurados;
- VII - quando o Conselheiro deixar de cumprir os requisitos indispensáveis para integrar o colegiado, previstos no § 4º do artigo 140 da Lei Complementar 1231/2017.

§ 1º Nos casos a que se referem os incisos I, II, III, V e VII do caput deste artigo, a extinção do mandato será declarada de ofício pelo Presidente do Conselho, e nos demais casos dependerá de decisão em Processo Sumário de Destituição, previsto nesta Lei Complementar, no qual se assegure ampla defesa ao Conselheiro acusado.

§ 2º Deverá licenciar-se o Conselheiro que for candidato a cargo público eletivo, no prazo de 90 (noventa) dias que antecede a data designada para as eleições.

Parágrafo único. Nos casos a que se referem os incisos I, II e III deste artigo, a extinção do mandato será declarada de ofício pelo Conselho, e no caso de que trata o inciso IV dependerá de decisão em Processo Administrativo Disciplinar no qual se assegure ampla defesa.

#### CAPÍTULO V – DAS LICENÇAS E DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 11 Qualquer Conselheiro poderá ser licenciado do exercício de suas funções no Conselho, a pedido ou de ofício, por tempo determinado ou indeterminado, conforme o caso, por motivo de doença ou qualquer outra razão relevante.

§ 1º. No caso de ausência, impedimento temporário ou licença temporária de membro efetivo do Conselho de Administração, o mesmo será substituído pelo primeiro suplente, observada a representação de que tratam os incisos I e II do art. 2º.

§ 2º. No caso de vacância da função de membro titular do Conselho de Administração, o primeiro suplente assumirá a função até o término do respectivo mandato.

Art. 12 O Vice-Presidente substituirá o Presidente, eventualmente, nas ausências ou impedimentos deste e o substituirá definitivamente quanto o cargo se vagar.

§ 1º. A substituição eventual só autorizará o Vice-Presidente a exercer a presidência de reunião ordinária ou extraordinária, e encaminhar as deliberações do Conselho, acompanhando a sua fiel execução.

§ 2º. No caso de ausência, impedimento ou licença temporária do Vice-Presidente, o Secretário o substituirá sempre que necessário.

§ 3º. No caso de ausência, impedimento ou licença temporária do Secretário, o Presidente designará um Secretário “ad hoc” em cada reunião.

#### CAPÍTULO VI – DA VACÂNCIA

Art. 13 Declarado extinto o mandato do Conselheiro, o suplente imediato, observada a ordem de nomeação, será imediatamente convocado para tomar posse e assumir o

exercício do cargo vago, na reunião ordinária ou extraordinária seguinte, devendo o sucessor completar o mandato do Conselheiro sucedido.

Parágrafo único. Na impossibilidade de sucessão por um suplente, outro membro será nomeado, observado o disposto no parágrafo único do art. 3º deste Regimento Interno, devendo o sucessor completar o mandato do Conselheiro sucedido, inclusive quanto ao cargo que o mesmo exercia no Conselho.

#### CAPÍTULO VII – DAS REUNIÕES

Art. 14 O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente mensalmente, mediante prévia convocação dos Conselheiros pelo Presidente.

Art. 15 O Conselho reunir-se-á extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação pelo Presidente ou por, no mínimo, 4 (quatro) Conselheiros.

Art. 16 As convocações dos Conselheiros, com antecedência mínima de 48 horas, poderão ser feitas por escrito ou eletronicamente por e-mail, salvo se feitas na própria reunião do Conselho em que estiverem presentes todos os Conselheiros, hipótese em que será registrada na ata respectiva.

§ 1º. Da convocação a que se refere este artigo deverá constar a data, horário e a pauta da reunião.

§ 2º. As reuniões serão realizadas preferencialmente na repartição em que funcionar o atendimento público do BOTUPREV, ressalvados os casos excepcionais, em que o Conselho poderá reunir-se em outro local previamente divulgado.

Art. 17 As reuniões do Conselho só poderão realizar-se com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) Conselheiros.

Art. 18 As reuniões do Conselho serão realizadas em horário de expediente normal das repartições municipais.

Art. 19 Nas reuniões do Conselho discutir-se-á apenas os assuntos constantes da pauta, exceto se, por maioria simples, os Conselheiros concordarem em incluir a discussão e/ou votação de outras matérias.

Art. 20 Os assuntos em pauta serão discutidos e, declarada encerrada a discussão pelo Presidente, serão colocados em votação, aprovando-se ou rejeitando-se a matéria.

Parágrafo único. O Presidente não terá direito a voto, salvo para fins de desempate.

Art. 21 Os assuntos colocados em pauta deverão ser discutidos e decididos na reunião correspondente, salvo se:

I – Qualquer membro do Conselho solicitar o adiamento e ele for aprovado pela maioria simples dos presentes, para melhor estudo da matéria ou para solicitação de informações, parecer jurídico ou qualquer outra providência sobre a questão em pauta; ou

II – Em razão do horário, for inconveniente prolongar-se a reunião.

Art. 22 Os assuntos serão decididos pelo voto da maioria simples dos Conselheiros presentes.

Art. 23 As reuniões do Conselho serão públicas e as votações abertas e nominais.

Art. 24 Os segurados poderão apresentar, ao Presidente, sugestões por escrito sobre matéria incluída em pauta.

Art. 25 Na hipótese de haver qualquer tipo de incidente ou manifestação que impeça o regular prosseguimento da reunião do Conselho, poderão ser adotadas, pelo Presidente, as seguintes medidas:

- I – suspensão da reunião;
- II – dar prosseguimento à reunião em outro local;
- III – designar outra data e horário para realização da reunião; ou
- IV – suspender por alguns momentos a reunião e reiniciá-la assim que possível.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho poderá solicitar o auxílio da Guarda Civil Municipal para o fim de manter a ordem durante as reuniões do Conselho.

## CAPÍTULO VIII – DAS ATAS

Art. 26 Compete ao Secretário lavrar as atas de todas as reuniões do Conselho, registrando nelas, resumidamente, os assuntos em pauta submetidos à discussão e votação.

Art. 27 As atas conterão, obrigatoriamente:

- I – o número da ata;
- II – a data, o horário e o local da reunião;
- III – o nome dos Conselheiros presentes e dos ausentes, indicando, inclusive, eventuais justificativas;
- IV – a indicação dos assuntos tratados e das respectivas

deliberações;

V – o voto de cada Conselheiro, nas matérias em que a decisão não se der por unanimidade;

VI – a assinatura de todos os Conselheiros presentes.

§ 1º. As atas serão numeradas em ordem cronológica, reiniciando-se a numeração a cada início de exercício.

§ 2º. As atas serão digitadas e impressas por meio eletrônico.

§ 3º. As atas serão encadernadas ao final de cada exercício, com termo de abertura e de encerramento assinadas pelo Presidente e pelo Secretário.

## CAPÍTULO IX – DAS RESOLUÇÕES

Art. 28 Os assuntos de maior relevância decididos pelo Conselho serão objeto de Resolução.

Art. 29 Serão obrigatoriamente objeto de Resolução:

I – regulamentos e outros atos normativos relacionados à concessão de benefícios previdenciários aos segurados ou aos seus dependentes, e suas alterações subsequentes;

II – normas que regulamentem os serviços ou o funcionamento do BOTUPREV;

III – instruções necessárias à devolução de parcelas de benefícios indevidamente recebidos;

IV – criação de comissões de trabalho no âmbito do BOTUPREV;

V – concessão de licença temporária para os cargos de Vice-Presidente e Secretário; VI – concessão de licença temporária para o cargo de Conselheiro;

VII – declaração de extinção do mandato de Conselheiro; VIII – aprovação da Política de Investimentos do Instituto; e

IX – delegação de atribuições a servidor público a serviço do BOTUPREV.

Art. 30 As resoluções serão subscritas pelo Presidente do Conselho de Administração, numeradas por ordem cronológica e publicadas, mediante extrato, no sítio eletrônico do Instituto, com link de acesso no sítio eletrônico do Município ou na imprensa oficial.

## CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Os Conselheiros, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a posse, deverão apresentar sua declaração de bens, dívidas e ônus reais correspondente ao último dia útil do exercício anterior.

§ 1º. A declaração de bens deverá ser reapresentada anualmente e por ocasião do encerramento do mandato do Conselheiro, inclusive por seus sucessores, em caso de falecimento.

§ 2º. A reapresentação anual da declaração de bens poderá ser feita por ocasião da data limite para a declaração anual de rendimentos à Receita Federal do Brasil, para

efeitos do Imposto sobre a Renda, e a apresentação da declaração final de bens dos Conselheiros que tiverem seus mandatos extintos deverá ser feita até 10 (dez) dias úteis da data da respectiva declaração de extinção.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

Art. 33 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo de Paula

- Presidente do Conselho de Administração –

MEMBROS:

DIEGO LOPES DE SOUZA

DANIELLE CASONATO

ANA PAULA DOS SANTOS

LUIZ GUILHERME GALLERANI

DIRCEU HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2018

Processo Administrativo nº 00020318/2019 – Pregão nº 187/2019 PMB

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU – BOTUPREV.

Contratada: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: A contratada prestará para a contratante serviços de fornecimento mensal de vale compra de alimentos por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico aos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.41- Fornecimento de Alimentação.

Data Assinatura: 08/08/2019.

Valor: R\$58.512,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e doze reais).

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 354

De 20 de agosto de 2019

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Antonio Carlos Trigo)

O Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido à senhora CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA PILAN, o Título de “Cidadã Botucatuense”, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, de conformidade com a Resolução nº. 324, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da

Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa da Câmara

SILMARA FERRARI DE BARROS

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 08/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: HEWLETT- PACKARD BRASIL LTDA

Objeto: Aquisição de extensão de garantia original do fabricante para 4 servidores de dados marca HP.

Valor Global: R\$ 13.054,19 (treze mil e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

Prazo: Prorrogação por 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ – Ficha nº. 12

Data de assinatura: 14/08/2019

### 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 16/08/2019

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22H50

#### PRESIDÊNCIA

Vereador: Carreira

Vereador: Cula

Vereador: Sargento Laudo

#### SECRETARIA

Vereadora: Jamila

Vereador: Izaías Colino

Vereadora: Zé Fernandes

#### PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

PROJETO DE LEI Nº 0048/2019, de iniciativa do

Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e a FAMESP - Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamento médico hospitalar.

**PROJETO DE LEI Nº 0049/2019**, de iniciativa da Vereadora Rose Ielo, que institui no Município de Botucatu a Campanha “Agosto Lilás” visando a divulgação da Lei Maria da Penha e sensibilização da sociedade sobre a violência doméstica e familiar.

**PROJETO DE LEI Nº 0050/2019**, de iniciativa da Vereadora Rose Ielo, que dispõe sobre medidas de prevenção e combate à violência, assédio moral e abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito do Município de Botucatu e dá outras providências.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019**, de iniciativa do Vereador Izaias Colino, que concede o Título de “Cidadão Botucatuense” ao Doutor Sebastião Camargo Schmidt Filho, pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

#### **REQUERIMENTOS**

##### **Nº. 787/2019- Autoria: IZAIAS COLINO**

Prefeito Municipal e Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando envidarem esforços para sinalizar o acesso rodoviário e construir um acesso urbano ao Ambulatório Médico de Especialidades (AME), completando o projeto da rotatória da Avenida Dante Delmanto.

##### **Nº. 788/2019- Autoria: ZÉ FERNANDES**

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando implantar redutor de velocidade do tipo lombada, nas proximidades do cruzamento da Avenida Roberto Sidney Bueno com a Rua Vicente Garavelo, na Vila Rodrigues, bem como notificar os moradores da Avenida Roberto Sidney Bueno para que construam suas calçadas.

##### **Nº. 789/2019- Autoria: IZAIAS COLINO**

Prefeito Municipal - solicitando realizar o projeto determinado pela Concessionária Rodovias do Tietê com a finalidade de efetuar a instalação de nova sinalização de trânsito no trevo de acesso ao Campus da Unesp, em Rubião Júnior.

##### **Nº. 790/2019- Autoria: CARLOS TRIGO**

Prefeito Municipal - solicitando instalar academia ao ar livre na área verde localizada na Rua Hermínio Marco Calônego, em frente ao número 719, ao lado do CRAS Norte, no Jardim Panorama.

##### **Nº. 791/2019- Autoria: CARLOS TRIGO**

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando adotar medidas visando sincronizar o funcionamento dos semáforos existentes em vias que possuem mais de um destes dispositivos em sua extensão.

##### **Nº. 792/2019- Autoria: ZÉ FERNANDES e JAMILA**

Secretário Municipal de Saúde - solicitando informações sobre o andamento e previsão de conclusão da reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São Lúcio.

##### **Nº. 793/2019- Autoria: ROSE IELO**

Presidente do Fundo Social de Solidariedade - solicitando informações sobre a arrecadação da Campanha do Agasalho 2019, a distribuição do material arrecadado e a existência de estoque para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Espaço Acolhedor.

##### **Nº. 794/2019- Autoria: PAULO RENATO**

Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos para que, no momento da expedição de autorização para a implantação de empreendimentos imobiliários, seja exigida contrapartida por parte do empreendedor que contemple a construção de uma nova cozinha piloto, no município.

##### **Nº. 795/2019- Autoria: PAULO RENATO e CULA**

Secretário Municipal do Verde e Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando colocar novamente peixes na fonte da Praça Brasil Japão, tornando o local ainda mais atrativo para a população.

##### **Nº. 796/2019- Autoria: PAULO RENATO e CULA**

Prefeito Municipal - solicitando viabilizar a privatização do Aeroporto Municipal “Tancredo de Almeida Neves” ou a possibilidade de firmar parceria com a Empresa Embraer para que a mesma possa assumir integralmente a administração e gestão do local.

##### **Nº. 797/2019- Autoria: PAULO RENATO e CULA**

Prefeito Municipal - solicitando como está o projeto de construção do terminal urbano de ônibus defronte ao Centro Comercial Popular “Ângelo Garrido Fernandez” (Camelódromo), além de informações sobre a reforma do referido Centro.

##### **Nº. 798/2019- Autoria: PAULO RENATO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Emprego e Renda - solicitando viabilizar parceria junto aos responsáveis pela unidade da Rede Panelão Supermercados a ser inaugurada em Botucatu, através do Posto de Atendimento ao Trabalhador, de forma a encaminhar e contribuir com a seleção e capacitação de pessoal para o preenchimento de vagas da unidade.

##### **Nº. 799/2019- Autoria: CULA**

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando construir uma cobertura para o ponto de táxi localizado na Praça da Igreja São José, semelhante aos existentes nas Praças Isabel Arruda e Emílio Peduti (Praça do Bosque).

##### **Nº. 800/2019- Autoria: JAMILA**

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando efetuar o serviço de varrição no trecho entre a Rua Vicente da Rocha Torres e Rua dos Costas, na região do Recanto

Azul.

**Nº. 801/2019- Autoria: JAMILA**

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando priorizar a construção de um gabião ao lado da residência nº 04, na Rua Marechal Deodoro, região central da cidade, visando impedir o avanço da erosão até que o projeto do Parque Linear seja concretizado.

**Nº. 802/2019- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI**

Prefeito Municipal - solicitando realizar discussões com a sociedade, como palestras e reuniões com o terceiro setor, com a finalidade de implantar a economia solidária em nosso município, visando a elaboração de uma Lei Municipal para regularizar esta proposta de geração de empregos.

**Nº. 803/2019- Autoria: CARREIRA, ALESSANDRA e ROSE IELO**

Prefeito Municipal - solicitando nomear um gestor público específico para atender demandas das Mulheres, potencializando as ações de políticas públicas voltadas a este segmento.

**Nº. 804/2019- Autoria: CULA**

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando realizar o recapeamento asfáltico da Rua José Thiago, no Jardim Planalto, próximo ao Supermercado Central.

**Nº. 805/2019- Autoria: CARLOS TRIGO**

Senador Romário - solicitando envidar esforços no sentido de criar legislação pertinente ou outro meio para implantar melhorias e tecnologias que facilitem o uso dos eletrodomésticos por deficientes visuais, como por exemplo, a adoção de Braille ou relevo nas teclas, mensagens sonoras e apitos com frequência ou tons diferenciados, ou outras tecnologias disponíveis, proporcionando que as empresas atendam essa parcela da sociedade, e que os deficientes visuais conquistem sua autonomia e independência.

**Nº. 806/2019- Autoria: ABELARDO**

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando implantar mesas e bancos de concreto na área de preservação, localizada na Rua 18 do Conjunto Habitacional "Jardim Maria Luiza".

**Nº. 807/2019- Autoria: CARLOS TRIGO**

Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – solicitando a instalação de bancos nos pontos de ônibus com pouca movimentação de usuários, dando mais conforto para todos aguardam o transporte coletivo, principalmente idosos, gestantes e mães com crianças de colo.

**Nº. 808/2019- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI**

Secretário Adjuntos para Assuntos do Transporte Coletivo - solicitando realizar estudos técnicos a fim de melhorar o fluxo de veículos na Rua Raymundo Putty, no Distrito de Rubião Júnior, visto que o local vem apresentando aglomeração no trânsito devido a quantidade de paradas de

ônibus e por se tratar de uma via simples.

**Nº. 809/2019- Autoria: IZAIAS COLINO**

Secretário de Saúde do Estado de São Paulo - solicitando a manutenção da Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN) no município, visto que a sua extinção representa um retrocesso para as regiões de saúde do Polo Cuesta e Vale do Jurumirim.

**Nº. 810/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO**

Secretário Municipal de Infraestrutura – solicitando informar como estão os procedimentos para realizar o recapeamento asfáltico das vias do Jardim Aeroporto: Rua Ademir José de Paula, Rua João Guimarães Carmello, Rua Justino de Jesus Santarém, Rua Germano Tavares, Rua Oswaldo Pacheco, Rua Paulo Leme Brizolla, Rua Pedro Raul, Rua Moracy Vidotto, Rua Prof. Vasco de Queiroz Guimarães, Rua Soldado Rubens de Oliveira Cardoso e Avenida Ernani Pardini.

**Nº. 811/2019- Autoria: ROSE IELO**

Prefeito Municipal - solicitando informar como estão as tratativas para identificar a finalidade do espaço localizado na Rua José Bernardo, especificamente entre a Rua Francisco Ribeiro do Amaral e a Estrada Municipal dos Oyans, e utilizá-lo para implantar uma área de lazer destinada às crianças dos bairros Jardim Palos Verdes e Jardim Reflorenda.

**Nº. 812/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO**

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando revitalizar a Praça Comendador Emílio Peduti (Praça do Bosque), bem como implantar de estacionamento em ângulo de 45º graus ao redor de referida praça.

**Nº. 813/2019- Autoria: ZÉ FERNANDES e JAMILA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Secretário Municipal de Educação - solicitando providenciar a construção de calçadas em trechos da Avenida Jaime de Almeida Pinto, da Avenida das Hortências, da Rua Helena Furlan Gruppi e da Estrada Municipal dos Delegos, na região do Conjunto Habitacional "Humberto Popollo" (Cohab I) e do Jardim Reflorenda, próximo a EMEF "Antenor Serra".

**Nº. 814/2019- Autoria: JAMILA**

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando a retirada de um tronco de árvore cujas raízes destruíram a calçada na Rua João Passos, no trecho compreendido entre a Rua Campos Sales e a Rua Prudente de Moraes.

**Nº. 815/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO**

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar como estão os procedimentos para a pavimentação asfáltica e implantação de galerias de águas pluviais nas vias do Jardim Riviera: Avenidas Estados Unidos, Colômbia, Venezuela, Canadá, Irlanda, Inglaterra, Espanha, Áustria e França.

**Nº. 816/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO**

Prefeito Municipal - solicitando informar como estão as tratativas para a criação da Secretaria Municipal de Prevenção e Combate ao uso de Drogas.

**Nº. 817/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO**

Prefeito Municipal - solicitando informar como estão as tratativas para viabilizar construção de casas populares no Distrito de Vitoriana.

**MOÇÃO:**

**Nº. 117/2019 - Autoria: CARREIRA, ROSE IELO e ALESSANDRA LUCCHESI**

Moção de Congratulações para a senhora Isabel Cristina Rossi Conte, pelos relevantes serviços prestados junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

**Nº. 118/2019 - Autoria: CARREIRA**

Moção de Congratulações para os Diretores Proprietários do Portal “Acontece Botucatu”, José Roberto Quinteiro Junior, André Godinho e Anderson Luiz Pelegrini França, e ao Proprietário da Rádio Cultura FM, Jorge Stefano Germano, pelo sucesso da estreia do Programa Jornalístico “Acontece no Ar”, contribuindo com o desenvolvimento do nosso município e levando a informação de forma rápida e ágil para ouvintes e internautas.

**Nº. 119/2019 - Autoria: ABELARDO**

Moção de Congratulações para José Ângelo Gonçalves Neto, pelos relevantes serviços prestados reconhecidos através de diversas honrarias, entre elas, a Medalha “Mérito Presidente Juscelino Kubitschek”, no grau de comendador, que visa homenagear personalidades que contribuíram para o desenvolvimento cultural, artístico, educacional, e/ou técnico científico do Brasil.

**Nº. 120/2019 - Autoria: ZÉ FERNANDES**

Moção de Congratulações para a Equipe de Judô do Programa “Atleta do Futuro” do SESI, parabenizando-os pela excelente classificação obtida na Fase Regional do Campeonato Paulista Aspirante de Judô realizado em Ipaussu.

**Nº. 121/2019 - Autoria: CARREIRA e ZÉ FERNANDES**

Moção de Congratulações para a Paróquia Menino Deus, em comemoração ao seu Jubileu de Ouro, na pessoa do Padre Paulo Bronzatto, parabenizando pelos importantes trabalhos comunitários e religiosos prestados à comunidade botucatuense.

**Nº. 122/2019 - Autoria: ALESSANDRA**

Moção de Congratulações para os Diretores da escola Exclusive Educação, Sr. Lucas Gomes de Oliveira e Sr. Rodrigo Streit Sanches, parabenizando pelo excelente trabalho desenvolvido com as Instituições do município, oferecendo educação de qualidade para os jovens e promovendo a inserção no mercado de trabalho.

**Nº. 123/2019 - Autoria: IZAIAS COLINO**

Moção de Apoio à implantação do Departamento Regional de Saúde de Botucatu e à não extinção do Centro de Vigilância Sanitária, Centro de Vigilância Epidemiológica e a Superintendência de Controle de Endemias sediados em

Botucatu.

**Nº. 124/2019 - Autoria: ROSE IELO**

Moção de Aplausos para ao Deputado Estadual Márcio Nakashima, Presidente da Frente Parlamentar de Combate à Violência Contra a Mulher, ao Feminicídio e aos Relacionamentos Abusivos, pela importante e necessária iniciativa para o estado de São Paulo, extensivo a todos os demais Deputados que compõe referida Comissão, desejando grandes avanços aos objetivos propostos na Frente Parlamentar.

**INDICAÇÃO:**

**Nº. 14/2019 - Autoria: CARLOS TRIGO**

Prefeito Municipal - indicando a necessidade de notificar a Empresa Moldmix para que faça os reparos na calçada onde está instalada a empresa, na Rua Henrique Reis, próximo à esquina com a Rua José Pereira, na Vila Maria, que está em situação precária, contendo buracos e soltando pedaços do concreto, proporcionando riscos às pessoas, principalmente idosos e deficientes.

**PEQUENO EXPEDIENTE**

Não houve.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Fizeram uso da palavra os vereadores: Carlos Trigo, Alessandra Lucchesi, Abelardo, Rose Ielo e Paulo Renato.

**ORDEM DO DIA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2019** – de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

**Com Mensagem**

**ADIADO a pedido da vereadora Rose Ielo**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2019** - de iniciativa do **Vereador Carlos Trigo** – que concede o Título de Cidadã Botucatuense à Senhora Conceição Nunes da Silva Pilan, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

discussão e votação únicas

quórum: 2/3

**APROVADO pela unanimidade dos vereadores.**

**Lucas Pinheiro Machado**

Assessor Parlamentar

Visto em 20 de agosto de 2019.

**Silmara Ferrari de Barros**

Diretora Administrativa

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro  
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329  
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

### Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1505  
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

### Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro  
(14) 3811-1470  
cultura@botucatu.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú  
(Estação Ferroviária)  
(14) 3811-1443  
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

### Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú  
(Estação Ferroviária)  
(14) 3811-1492 | 3811-1508  
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

### Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro  
(14) 3811-3150  
educacao@educatu.com.br

### Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora  
(Ginásio Municipal)  
(14) 3811-1525 | 3811-1528  
esportes@botucatu.sp.gov.br

### Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1542  
governo@botucatu.sp.gov.br

### Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1412  
habitacao@botucatu.sp.gov.br  
planejamento@botucatu.sp.gov.br

### Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248  
(14) 3811-1502  
obras@botucatu.sp.gov.br

### Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100  
(14) 3811-1478  
juridica@botucatu.sp.gov.br

### Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1414  
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

### Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1419  
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

### Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores  
(14) 3811-1100  
saude@botucatu.sp.gov.br

### Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores  
(14) 3882-0932  
seguranca@botucatu.sp.gov.br

### Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso  
(Poupatempo Ambiental)  
(14) 3811-1533 | 3811-1544  
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro  
(14) 3811-1524  
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1541  
gabinete@botucatu.sp.gov.br

## EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

### Equipe Responsável

Cinthia Souza  
Daniel dos Santos  
Guilherme Torres  
Jader Rocha  
Mayara Pires



**PREFEITURA**  
**BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO